

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

CREDENCIAMENTO Nº 052/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.

DATA DE INÍCIO DE CREDENCIAMENTO:

Dia 27/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

PREFERÊNCIA ME/EPP/INSTITUIÇÕES/EQUIPARADAS

NÃO

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº 052/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Agente de Contratação Sr Andre de Deus Barcelos e equipe de apoio designados pela Portaria nº 69/2025 realizará na modalidade auxiliar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 27/08/2025

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB

19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
30	CAMPOS GERAIS	384 KM	28.774 HAB
31	GUIMARÂNIA	123 KM	8.478 HAB
32	CAETÉ	417 KM	38.776 HAB
33	NEPOMUCENO	359 KM	25.018 HAB
34	SÃO GOTARDO	134 KM	40.910 HAB
35	LAGAMAR	237 KM	6.672 HAB
36	SERRA DO SALITRE	79 KM	12.210 HAB
37	SABARÁ	384 KM	129.380 HAB
38	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.466 HAB
39	LAGOA DA PRATA	212 KM	51.412 HAB
40	NOVA SERRANA	241 KM	105.552 HAB
41	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.691 HAB
42	PRATÁPOLIS	255 KM	8 551 HAB
43	CORINTO	449 KM	23.996 HAB
44	ESTRELA DO SUL	195 KM	6 926 HAB
45	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309 HAB
46	ESTRELA DO INDAÍÁ	212 KM	2.750 HAB
47	PITANGUI	276 KM	27.734 HAB
48	PLANURA	224 KM	11.484 HAB
49	MATUTINA	155 KM	3.907 HAB
50	GOVERNADOR VALADARES	674 KM	266.649 HAB
51	CONQUISTA	110 KM	6.694 HAB
52	BOM DESPACHO	213 KM	53.995 HAB
53	IRAI DE MINAS	154 KM	7.423 HAB
54	PRESIDENTE OLEGARIO	184 KM	19.177 HAB
55	DORES DO INDAIA	203 KM	12.786 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			1.380.825 HAB

Fonte: Censo IBGE 2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.**

1.2. O Credenciamento será de Lote único, conforme tabela orçamentária constante na Relação de serviços (Anexo V), facultando-se ao licitante a credenciar se for de seu interesse.

1.3. A disposição detalhada do lote (Anexo V) se dá em virtude de exigências legais.

1.4. Para assegurar a economicidade, a vantajosidade e a conformidade dos preços praticados, visando garantir a adequação aos valores praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade e da transparência administrativa. Foram utilizados como parâmetros os valores constantes nas tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP considerando-se a atualização vigente à época da elaboração do orçamento.

1.5. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para o CREDENCIAMENTO estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CIMINAS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG - CEP: 38.183-058, no período e data estabelecidos no preâmbulo do presente Edital ou encaminhamento via email em credenciamento@ciminas.mg.gov.br

2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores responsável/administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

2.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata

2.2. Qualificação Técnica:

2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste CREDENCIAMENTO.

2.2.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica (em nome da empresa/licitante), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de RCA, expedida pelo CRA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, comprovando a execução de serviços semelhantes ao objeto do presente Credenciamento.

2.2.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa em plena validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente.

2.2.4. Certidão de Registro e Quitação em plena validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um(a) Engenheiro(a) Sanitarista, Civil ou Ambiental.

2.2.5. Comprovação de que o profissional responsável técnico indicado faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços/contrato de trabalho ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior a abertura da sessão pública, com aceitação de responsabilidade técnica dos serviços objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

2.2.6. Para a Qualificação Técnico-Profissional a empresa deverá comprovar que possui em seus quadros 01 (um) Engenheiro(a) Sanitarista, Civil ou Ambiental para

atuar como responsável técnico, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitidas e registradas pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, inciso I

2.2.7. Para a Qualificação Técnico-Profissional a empresa deverá comprovar que possui em seus quadros 01 (um) Engenheiro(a) Sanitarista ou Ambiental para atuar como responsável técnico, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitidas e registradas pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características similares, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, inciso I.

2.2.8. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto do presente credenciamento, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado em conselhos/órgãos profissionais, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 67, inciso II.

DESCRIÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	UNIDADE	QUANTITATIVO 12 MESES
Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal	M ²	986.844,48

2.2.9. A apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou outra entidade de Classe que possua profissionais legalmente habilitados para a realização das atividades objeto deste Credenciamento), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação. Caso o referido profissional ainda não pertença ao quadro de funcionários da licitante, deverá formalizar o seu compromisso, através de uma declaração escrita, de que em caso da licitante for declarada vencedora, irá promover o registro da sua responsabilidade técnica pelo serviço e integrar o seu quadro técnico.

2.2.10. Certificado de Responsabilidade Técnica em plena validade junto ao Conselho Regional de Administração – CRA no Estado de Minas Gerais ou no Estado de sua Sede

2.2.11. Declarações dos profissionais responsáveis técnicos; Engenheiro Sanitarista/Civil/Ambiental, de que aceitam a inclusão de seus nomes como responsáveis técnico, neste Credenciamento.

2.2.12. Declaração do profissional referido no subitem “2.2.11.” de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, em caso de culpa ou dolo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas no edital e no contrato.

2.2.13. Declaração de Disponibilidade e indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto deste Credenciamento.

2.2.14. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades e o n.º da ART ou do Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente que comparecerem a esta CHAMADA PÚBLICA e comprovarem as aptidões necessárias para o referido CREDENCIAMENTO, farão parte de um Banco de Prestadores de Serviços aos quais os Municípios que integram o CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, recorrerão, através do sistema de rotatividade, e segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada Ordem de Serviços.

3.2. Esta Chamada Pública ficará aberta por prazo indeterminado a todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

3.3. O prazo para início da disponibilidade da empresa CREDENCIADA para prestação dos serviços não poderá exceder a 03 (três) dias úteis contados da data da assinatura do TERMO DE ADESÃO.

3.4. Os serviços deverão ser prestados, exclusivamente, no Município Contratante, conforme diretrizes constantes no Anexo I, sob solicitação e encaminhamento dos serviços pelos municípios que compõe o Consórcio Inter federativo de Minas Gerais - CIMINAS, somente por meio da emissão e apresentação da respectiva Ordem de Serviço.

3.5. As Empresas/CREDENCIADAS deverão responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços prestados, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, serão rejeitados e deverão ser refeitos, arcando a EMPRESA/CREDENCIADA com todas as expensas / ônus do fato.

3.6. A credenciada apresentará propostas no âmbito de sua especialidade, nos preços definidos pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

3.7. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do CIMINAS ou responsável pela licitação, conforme Artigo 10º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

3.8. O CREDENCIAMENTO NÃO TRAZ OBRIGATORIEDADE PARA OS ENTES CONSORCIADOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS, OU FORNECER OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

4. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas especializadas na prestação dos serviços objeto do chamamento, que não estejam incluídas no item 4.4 abaixo e apresentarem, no prazo estipulado no preâmbulo, a documentação exigida no item 2, deste edital.

4.2. As interessadas poderão escolher quais os serviços, relacionados no ANEXO I (Relação de serviços), pretendem se credenciar.

4.3. Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o CIMINAS, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da CIMINAS, empresas em sistema de consórcio ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e Federal.

4.4. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4.5. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato com Adesão ao Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento, admitindo-se prorrogação.

4.6. O Contrato de Adesão ao Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo presente Edital, visando ao atendimento satisfatório, ficando mantida a vigência da inscrição de novos credenciados.

4.7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

4.7.1. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, a distribuição da demanda entre os Credenciados, de que trata o inciso II do Parágrafo Único do artigo 79 da Lei n. 14.133/21, deve obedecer aos seguintes critérios:

4.7.2. a ordem cronológica do cadastramento considerando a inscrição daquele que apresentar todos os documentos exigidos no edital na sua completude e regularidade;

4.7.3. a ordem constará do Termo de Credenciamento assinado entre Credenciante e Credenciado;

4.7.4. a localidade ou região onde serão executados os serviços ou entregue os bens, tendo em vista o número de municípios consorciados e a distância de até 674 km.

4.7.5. Apresentada a demanda pelos Municípios consorciados, os Credenciados serão convocados, de acordo com sua posição na lista, através do endereço eletrônico informado, para assinar o Contrato e executar o objeto no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, passado esse prazo, caso o convocado não compareça, será chamado o segundo cadastrado e assim sucessivamente.

4.7.6. O CIMINAS observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

4.7.7. O prazo e local da execução serão definidos pelo Município ou órgão contratante.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Licitação que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido.

5.2. A Comissão poderá se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas.

5.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

6. DOS RECURSOS

6.1. O Prestador/empresa interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

6.2. O recurso deve ser apresentado, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Autoridade Competente e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue no endereço, Praça Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Setor de Licitação.

6.3. Recebido o recurso a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao setor jurídico e a Presidente do Consórcio que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

6.5. Da decisão do Presidente do Consórcio não caberá novo recurso administrativo.

7. DO DESCRENCIAMENTO ESPONTÂNEO

7.1. A EMPRESA/CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses.

8.2. Os serviços contratados serão prestados pelo credenciado no Município da CREDENCIADA, ou de acordo com o Projeto Básico, com o ferramental, mão de obra, epi's e insumos exclusivos das empresas.

8.3. As prestações dos serviços serão sempre precedidas de requisição e posterior autorização de uma Ordem de Serviço.

8.4. Depois de autorizado o serviço pelo Município através da expedição da OS, a CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, e a termina-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. Havendo mais de uma empresa credenciada para realização dos serviços, o quantitativo a serem contratados será proporcionalmente dividido entre as empresas habilitadas, conforme a capacidade de atendimento de cada empresa, respeitando o critério da isonomia.

8.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CIMINAS.

8.7. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público.

8.8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Antônio Alves da Costa, 300 - Vila São Pedro, e-mail credenciamento@ciminas.gov.com.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

9.1. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

9.2. Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

9.3. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

9.4. Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

9.5. Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.

9.6. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

9.7. Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

10.1.1. É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

10.1.2. Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.

10.1.3. Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.

10.1.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.5. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.

10.1.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.1.10. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto a ser contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

10.1.11. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

10.1.12. Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;

10.1.13. Garantir a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e uniformes compatíveis com as funções constantes do objeto licitado;

- 10.1.14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito
- 10.1.15. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- 10.1.16. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 10.1.17. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento de roupas limpas.
- 10.1.18. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.
- 10.1.19. Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.
- 10.1.20. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 10.1.21. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 10.1.22. Lixo deverá ser transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da Credenciada;
- 10.1.23. Nos locais onde o acesso for dificultado por qualquer motivo, a licitante deverá utilizar outro meio de coleta;

10.1.24. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela empresa Contratada para um Aterro Sanitário e/ou unidade de reciclagem de lixo, devidamente licenciado para tal fim designada pela Contratante.

10.1.25. Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de salários e benefícios de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social.

10.1.26. Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

10.1.27. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

10.1.28. Manter profissionais devidamente qualificados para que se possa viabilizar a construção de um mapa de risco e instaurar medidas eficazes de cunho preventivo, visando à proteção do trabalhador, visto a possibilidade de acidentes de trabalho proporcionados nesse ambiente.

10.1.29. Assumir, automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO CREDENCIANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.1.30. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

10.1.31. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

11. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.

11.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.6. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Edital de Credenciamento correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento de cada um dos Municípios Consorciados ao CIMINAS.

12.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. AGENDAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.2. Após executado o serviço, o mesmo deverá ser realizado pela Contratada no prazo ajustado – obedecendo o cronograma de faturamento:

13.2.1. Dia 01 ao dia 10 – realizada revisão, conferência e processamento dos serviços realizados;

13.2.2. Dia 10 – Os relatórios de Prestação de Serviços e as Notas fiscais são enviados aos municípios para conferência, avaliação, controle e pagamento;

13.2.3. Dia 20 – vencimento das faturas enviadas aos municípios;

13.2.4. Dia 21 a 25 - enviados valores das notas fiscais aos prestadores de serviços;

13.2.5. Dia 25 – notas fiscais recebidas são enviadas à contabilidade para que sejam emitidos liquidação para realização dos pagamentos;

13.2.6. Até dia 30 – pagamentos são realizados aos prestadores de serviços através de crédito em conta corrente, de acordo com repasse pelos municípios e ou conveniados.

13.3. Os pagamentos à licitante contratada serão feitos mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência, que será comprovada por meio das Ordens de serviços expedidas pelos municípios pertencentes ao CIMINAS.

a) Para atendimento ao disposto no item anterior, a licitante contratada deverá encaminhar ao CIMINAS, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente

à realização dos serviços, toda a comprovação da prestação dos serviços no período (comprovada com nota fiscal anexada juntamente as ordens de serviços executadas).

b) O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 01 a 31 do mês anterior, cujo a ordem de serviço deverá acompanhar o documento fiscal e os demais documentos citados acima e ainda: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (VIGENTES) JUNTO ÀS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CRF DO FGTS E CNDT.

13.4. Após a conferência e aceite dos documentos citados nas letras “a” e “b”, o CIMINAS providenciará o pagamento devido à Contratada, com recursos próprios, no prazo de até 10 (dez) dias.

13.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6. Caso a licitante contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao CIMINAS no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

13.7. O CIMINAS, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la à licitante contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.8. Os pagamentos devidos pelo CIMINAS serão efetuados por meio de boleto bancário ou mediante transferência bancária, e ou cheque

13.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

13.10. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do

cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

13.11. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do CIMINAS, a qualquer tempo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CIMINAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, as seguintes sanções:

A - Advertência;

B - Multa, nas hipóteses em que o contratado incorra em atraso injustificado na execução do contrato, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:

- i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- ii. 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- iii. A aplicação da sanção prevista neste subitem (b, "ii") não afasta a rescisão do contrato e poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato;

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2. A advertência de que trata o item (15.1., "a"), é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais inobservâncias de exigências meramente formais, tidas como sanáveis na fase da documentação e/ou quanto ao TERMO DE ADESÃO apresentado, praticadas inadvertidamente pela EMPRESA interessada, não

importará no seu afastamento do certame, desde que garantidos os requisitos de classificação e habilitação necessários.

15.2. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

15.3. A presente Licitação poderá ser suspensa, revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Comissão de Licitação porventura julgar necessário.

15.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão sobre este EDITAL as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.6. O DEFERIMENTO e assinatura do TERMO DE ADESÃO desta CHAMADA PÚBLICA não implicará em direito à contratação das EMPRESAS/CREDENCIADAS para o fornecimento do objeto/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O compromisso de fornecimento/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS só estará caracterizado mediante necessidade e emissão de cada ORDEM DE SERVIÇO.

15.7. A participação na presente CHAMADA PÚBLICA implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos, mantendo-se as EMPRESAS/INTERESSADAS como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

15.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Pedido de Credenciamento

Anexo IV - Declaração para Fins de participação em Credenciamentos.

Anexo V – Tabela Orçamentária

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Araxá/MG.

Araxá/MG, 20 de agosto de 2025

Andre de Deus Barcelos
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

CREDENCIAMENTO Nº 052/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS.**

1.2. Para assegurar a economicidade, a vantajosidade e a conformidade dos preços praticados, visando garantir a adequação aos valores praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade e da transparência administrativa. Foram utilizados como parâmetros os valores constantes nas tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, considerando-se a atualização vigente à época da elaboração do orçamento.

1.3. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CIMINAS.

1.4. Os valores descritos na Tabela Orçamentária - ANEXO V são correspondentes as tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP e do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, considerando-se a atualização vigente à época da elaboração do orçamento.

1.5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MANEIRA DE EXECUÇÃO

1.5.1. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, a partir da data definida pela Credenciante, obedecendo obrigatoriamente o Termo de Referência, Estudo Técnico e Estudo Técnico Preliminar aprovado pela administração pública.

É o resíduo oriundo das atividades da construção civil, das demolições e restos de obras, bem como solos de escavações etc. Geralmente material inerte, passíveis de reaproveitamento, porém podem conter materiais que possam conferir toxicidade, como restos de tintas e solventes, peças de amianto e diversos metais. Estes tipos de resíduos ficam a cargo de cada gerador, para que realize a sua destinação correta

Os serviços de coleta e transporte ao destino final de entulho compreendem o recolhimento manual e mecanizado de resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias (origem, volume, peso e quantidade), tais como resíduos de origem domiciliar (monturos), resíduos da construção civil (entulhos), resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos e outros similares, e o transporte dos mesmos até a unidade de destinação final.

É atribuição da CONTRATADA a realização desses serviços de acordo com uma programação a ser elaborada semanalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; a quantidade estimada de resíduos a serem coletados; o local e o tempo previsto a execução, dando ciência prévia à CONTRATANTE dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pelo Município Contratante.

A programação deverá ser enviada pela CONTRATADA ao Município Credenciante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a CONTRATANTE poderá alterar tais programações.

Os serviços de coleta de lixo público deverão ser realizados de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno, com início compreendido entre 6:00h e 7:00h, e término, no máximo, até 17:00h.

Em casos excepcionais, desde que devidamente autorizado pela fiscalização da CONTRATANTE, o horário previsto para a execução dos serviços poderá ser alterado.

O carregamento manual dos resíduos pelos garis coletores, no interior do caminhão basculante, deverá se dar com a utilização do ferramental necessário e, após o carregamento, os funcionários da CONTRATADA deverão deixar o ponto devidamente varrido.

Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta com lona plástica apropriada de forma a impossibilitar derramamento de resíduos nas vias e logradouros.

A equipe para a execução da coleta de manual de entulho deverá ser composta de 2 (dois) caminhões equipados com caçamba basculante de do mínimo 6m³, motorista e garis coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

Para auxiliar na remoção dos resíduos depositados em locais cuja operação manual seja dificultosa, a CONTRADA deverá dispor para cada 2 caçambas 1 (uma) retroescavadeira sobre pneus e 1 (um) operador.

Os motoristas, os garis coletores e os operadores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

Após o final de cada roteiro (viagem), o veículo deverá se dirigir ao destino final, para que possa efetuar o controle de pesagem e descarregar os resíduos coletados.

A Contratante e Contratada devem atentar ao disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

1.5.2. VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Definição do Serviço

A varrição mecanizada consiste na limpeza de vias públicas, calçadas, praças e demais logradouros por meio da utilização de equipamentos específicos — as

varredeiras mecanizadas — operadas por profissionais capacitados, com apoio de ajudantes. Este serviço tem como objetivo a remoção de resíduos sólidos, poeira, folhas, areia e demais detritos acumulados, proporcionando maior asseio, segurança e conforto para a população.

Ao contrário da varrição manual, a varrição mecanizada oferece maior produtividade e cobertura, possibilitando a limpeza de grandes áreas em menor tempo, com eficiência e padronização da qualidade. Trata-se de um serviço essencial para a preservação da estética urbana, prevenção de entupimentos em bueiros e melhoria da qualidade ambiental.

Estrutura Operacional

A execução do serviço contará com:

5 varredeiras mecanizadas devidamente equipadas e com manutenção preventiva em dia.

5 operado res especializados na condução e operação dos equipamentos, com treinamento em segurança no trabalho e operação eficiente.

5 ajudantes para apoio às operações, execução de varrição complementar manual em locais de difícil acesso, coleta de resíduos acumulados e sinalização de segurança durante a operação.

Organização das Atividades

Divisão do município em setores de varrição, de acordo com o volume de resíduos e a demanda de limpeza.

Definição de rotas fixas para cada varredeira, garantindo cobertura uniforme e evitando sobreposição de trabalho.

Estabelecimento de cronograma semanal com previsão de horários para início e término das atividades em cada setor.

b) Preparação Diária

Checagem dos equipamentos (sistema de aspiração, escovas, reservatório de resíduos e lubrificação de partes móveis).

Abastecimento das varredeiras e verificação de itens de segurança (sinalização, luzes e EPI dos colaboradores).

Distribuição das ordens de serviço do dia para operadores e ajudantes.

c) Execução em Campo

Início da operação nos horários de menor fluxo de veículos, para maior segurança e eficiência.

Operadores conduzem as varredeiras seguindo o traçado definido, realizando a coleta de resíduos superficiais e poeira.

Ajudantes realizam varrição manual complementar em cantos, guias, áreas junto a mobiliário urbano e outros pontos onde a varredeira não alcança.

Os resíduos coletados são depositados no reservatório das varredeiras, e, quando cheio, transferidos para pontos de descarte ou caminhões coletores.

d) Descarte e Finalização

Resíduos transportados para o local de destinação final previamente definido (aterro sanitário, estação de transbordo ou unidade de triagem).

Limpeza final dos equipamentos e registro da produtividade diária (quilometragem percorrida, volume coletado e condições observadas nas vias).

SEGURANÇA E QUALIDADE

Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): colete refletivo, luvas, protetor auricular, óculos de proteção e máscara contra poeira.

Sinalização adequada da operação, com cones e luzes de alerta.

Monitoramento contínuo por supervisão técnica, garantindo que o serviço seja executado de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

FREQUÊNCIA E META DE COBERTURA

Frequência diária ou alternada, conforme definido pelo contrato e necessidades de cada setor.

Meta de limpeza: cobertura integral das vias designadas, com registro e controle para assegurar o cumprimento dos prazos e a eficiência operacional.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Redução de resíduos e poeira nas vias.

Melhoria da aparência urbana.

Prevenção de alagamentos por entupimento de bueiros.

Aumento da segurança viária, evitando deslizamento de veículos em áreas com acúmulo de areia ou folhas.

1.5.3. PINTURA MANUAL DE BORDAS DE MEIO-FIO E CANALETAS DE DRENAGEM

ESTRUTURA OPERACIONAL

Pintura Manual:

8 veículos com carretinha para transporte de ferramentas e insumos.

8 motoristas responsáveis pela condução dos veículos.

37 garis, distribuídos em equipes para execução da pintura com pincéis e rolos.

Pintura Mecanizada:

9 máquinas de pequeno porte para pintura de guias e sarjetas.

9 operadores especializados na condução e operação das máquinas.

18 garis para apoio logístico, limpeza prévia e acabamentos.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejamento de rotas e setores a serem atendidos, priorizando áreas de maior fluxo de veículos e pedestres.

Inspeção prévia das guias e sarjetas, verificando necessidade de limpeza, reparos ou remoção de detritos antes da pintura.

Separação e carga dos insumos e ferramentas (tintas, solventes, pincéis, rolos, fitas de demarcação, EPIs).

Verificação dos equipamentos mecanizados, incluindo calibragem, abastecimento e funcionamento do sistema de pulverização.

EXECUÇÃO EM CAMPO

a) Pintura Manual

Posicionamento do veículo e da carretinha no local de trabalho, com a devida sinalização para segurança.

Limpeza das guias e sarjetas com auxílio de vassouras e raspadores para garantir aderência da tinta.

Proteção das áreas adjacentes com fitas e barreiras quando necessário.

Aplicação da tinta com pincéis ou rolos, em camadas uniformes, respeitando o padrão cromático estabelecido pelo órgão contratante.

Realização de retoques e correções manuais para acabamento.

b) Pintura Mecanizada

Operador posiciona e aciona a máquina de pintura seguindo o alinhamento das guias.

Aplicação contínua da tinta com espessura e largura padronizadas.

Apoio dos garis para limpeza prévia, reposição de insumos na máquina e ajustes em pontos onde o equipamento não alcança.

Monitoramento da secagem para evitar borrrões ou danos causados pelo tráfego.

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Utilização obrigatória de EPIs: coletes refletivos, luvas, protetores auriculares, óculos de proteção e máscaras contra vapores de solvente.

Sinalização preventiva com cones, placas e faixas de isolamento para alertar motoristas e pedestres.

Trabalhos preferencialmente realizados em horários de menor fluxo viário para reduzir riscos.

CONTROLE DE QUALIDADE

Supervisão técnica em campo para verificação da uniformidade da pintura, alinhamento e aderência.

Registro diário de trechos executados, quantidade de tinta utilizada e tempo de execução.

Correções imediatas em caso de falhas, descascamento ou manchas.

FREQUÊNCIA E MANUTENÇÃO

Execução periódica conforme o desgaste da tinta, normalmente entre 6 e 12 meses, dependendo do volume de tráfego e das condições climáticas.

Rotação das equipes entre setores para cobertura integral da área contratada.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria da visibilidade das guias e sarjetas, contribuindo para a segurança viária.

Padronização estética das áreas urbanas.

Aumento da durabilidade da sinalização horizontal.

Otimização do trabalho com o uso combinado de métodos manuais e mecanizados.

1.5.4. SERVIÇOS DE CORTE MECANIZADO DE VEGETAÇÃO

A capina elétrica é um método moderno e sustentável para o controle de plantas daninhas em áreas urbanas e rurais. A técnica utiliza implementos acoplados a tratores que aplicam corrente elétrica de alta tensão diretamente sobre a vegetação indesejada, causando a destruição das células vegetais e interrompendo o desenvolvimento da planta.

Esse método apresenta vantagens como:

- Redução ou eliminação do uso de herbicidas químicos.
- Maior eficiência no controle de plantas daninhas, inclusive com raízes profundas.
- Menor impacto ambiental e segurança para áreas próximas a escolas, hospitais, parques e nascentes.
- Maior durabilidade dos resultados em comparação à capina manual ou mecânica convencional.

A capina elétrica é especialmente indicada para margens de vias, canteiros centrais, calçadas, áreas de difícil acesso para capina tradicional e locais que demandam controle de vegetação com segurança e eficiência.

PLANO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado com a seguinte composição de equipe e equipamentos:

- 10 tratores equipados com implementos de capina elétrica.
- 10 tratoristas devidamente treinados e certificados para operação segura.
- 20 garis para apoio operacional, limpeza de resíduos vegetais e acabamento manual quando necessário.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Mapeamento e definição das áreas a serem atendidas, priorizando locais com maior incidência de plantas invasoras ou que comprometam a segurança e estética urbana.

Organização das rotas para cobertura diária de setores, evitando sobreposição e garantindo eficiência.

VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Inspeção mecânica e elétrica dos tratores e implementos, incluindo cabos, conectores, sistemas de segurança e aterramento.

Abastecimento dos tratores e checagem de itens obrigatórios de segurança.

Orientação da Equipe

Distribuição das ordens de serviço.

Reforço das normas de segurança na operação da capina elétrica, principalmente em áreas com circulação de pedestres e veículos.

EXECUÇÃO EM CAMPO

a) Operação com Trator e Implemento de Capina Elétrica

O tratorista conduz o equipamento sobre a vegetação-alvo, aplicando a corrente elétrica de forma controlada.

A energia penetra na planta e atinge o sistema radicular, garantindo destruição completa.

O operador ajusta a velocidade e intensidade da descarga elétrica conforme o tipo de vegetação e umidade do solo.

b) Apoio dos Garis

Realização de limpeza prévia para remoção de resíduos sólidos que possam interferir na operação.

Recolhimento de material vegetal seco ou morto após a capina, quando necessário.

Execução de acabamento manual em áreas não alcançadas pelo equipamento.

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Uso obrigatório de EPIs: botas isolantes, luvas dielétricas, protetor auricular, óculos de proteção e colete refletivo.

Isolamento e sinalização da área em operação com cones e placas de advertência.

Operação restrita a condições climáticas favoráveis, evitando dias chuvosos ou com solo excessivamente úmido.

FREQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A periodicidade será definida conforme a taxa de crescimento da vegetação, clima e demanda do setor contratante.

O serviço poderá ser programado de forma contínua em ciclos mensais, bimestrais ou conforme necessidade emergencial.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Redução significativa do uso de produtos químicos.

Maior eficiência no controle de vegetação indesejada, inclusive com raízes profundas.

Segurança para a população e operadores.

Maior durabilidade dos resultados, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes.

1.5.5. ROÇAGEM MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL

Todas as atividades desenvolvidas para a execução dos serviços deverão atender as exigências das normas de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também do Município Credenciante. Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade da contratada;

Os serviços de pulverização e ou roçagem deverá ser realizado com o uso de máquina costal, cujo operador deverá estar devidamente equipado com equipamentos de proteção individual. A pulverização e ou roçagem dos imóveis públicos e dos terrenos baldios, junto aos seus limites de divisa, bem como junto às guias e sarjetas, deverá ser realizada com a utilização deste equipamento.

Entende-se por roçagem, o desbaste simples da vegetação existente, seja ela herbácea e/ou arbustiva, desbaste esse a ser feito por meios manuais ou mecânica.

A roçagem manual é considerada complementar ao serviço de roçada mecânica para o perfeito acabamento dos serviços e deverá ser executada também nos locais cujas características topográficas (declividade elevada, desnível excessivo) não permitam a realização da roçagem mecanizada;

Entende-se por roço manual, a retirada completa da vegetação próxima ao meio fio e calçadas adjacentes, de forma manual, visando o perfeito acabamento dos serviços que não foram possíveis pela roçagem mecânica;

Inclui-se no serviço de roçada, o arraste do resíduo verde desbastado, com o emprego de gadanho, rastelo ou ferramentas e instrumentos equivalentes e a limpeza geral da área inclusive com a remoção de galhos. Define-se como padrão de acabamento uma altura de (03) três centímetros acima da superfície do solo;

Durante a execução dos serviços, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, existentes nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza.

A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e/ou encarregados de turma.

O abastecimento de combustível para as roçadeiras mecânicas será de responsabilidade exclusiva da Contratada. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos nas escolas deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotados procedimentos seguros que efetivamente minimizem a possibilidade de ocorrência de acidentes com os operadores, com alunos, servidores e com o meio ambiente.

Durante a execução das atividades inerentes à roçagem mecânica, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados no sentido de garantir a segurança dos trabalhadores delas incumbidos, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados com logotipo da Contratada, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

Igualmente, deverão ser adotados procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos. Uma especial atenção deverá ser prestada no que diz respeito à frequente possibilidade de lançamento à distância, pelas lâminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e danos a bens móveis ou imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima à frente de operação.

Caberá integralmente à Contratada a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de roçada. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos locais estipulado pela CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira.

Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores. Após a pulverização e ou roçagem, todos os materiais que invadirem a via pública, sejam de origem vegetal ou não, deverão ser removidos, podendo a contratada utilizar-se de equipamento mecânico de sopro (soprador) para

tal fim, sendo permitido o armazenamento junto ao passeio público ou internamente à área pública ou terreno baldio.

Caso seja necessária, e por indicação da fiscalização, deverá a contratada remover eventuais touceiras de mato que porventura brotem junto a fissuras na guia, no pavimento ou na junção entre eles, devendo esta remoção ser feita com a utilização de enxada, de forma a se buscar a retirada o mais próximo possível da raiz da gramínea existente

PLANO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado com a seguinte composição de equipe e equipamentos:

- 21 caminhões com carroceria de madeira e cabine estendida;
- 66 roçadeiras costais;
- 66 Operadores de roçadeira;
- 17 motoristas;
- 17 fiscais;
- 132 garis para apoio operacional, limpeza de resíduos vegetais e acabamento manual quando necessário.

1.5.6. LAVAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

A lavagem de logradouros públicos é uma atividade de limpeza urbana destinada à remoção de poeira, resíduos, manchas, dejetos e demais sujidades presentes em ruas, praças, calçadas, canteiros, mercados públicos, áreas de feiras e outros espaços de uso coletivo.

O serviço utiliza caminhões pipa com capacidade mínima de 10 m³, equipados com sistema de bombeamento e mangueiras de alta pressão para aplicação de água, podendo ser combinada com detergentes biodegradáveis em casos específicos.

O objetivo principal é melhorar as condições sanitárias e a estética urbana, reduzir a proliferação de vetores e proporcionar um ambiente mais seguro e agradável para a população. A execução deve ocorrer observando critérios técnicos, operacionais e ambientais, com atenção especial à economia de água e à destinação correta dos resíduos gerados.

ESTRUTURA OPERACIONAL

O serviço será realizado com a seguinte equipe e equipamentos:

10 caminhões pipa com capacidade mínima de 10 m³ cada, equipados com bombas de alta pressão.

10 motoristas treinados para condução e operação do sistema de lavagem.

20 garis para apoio na limpeza, varrição prévia e remoção de resíduos.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Definição das vias e logradouros a serem lavados, priorizando locais de maior circulação de pessoas e veículos.

Elaboração de cronograma de execução, considerando horários de menor fluxo para segurança e eficiência.

Verificação dos Equipamentos

Checagem do nível de água nos caminhões pipa.

Inspeção do sistema de bombeamento e mangueiras.

Conferência de EPIs e materiais auxiliares (vassouras, pás, rodos e detergentes quando aplicável).

Orientação da Equipe

Distribuição das ordens de serviço.

Reforço das medidas de segurança no trânsito e no manuseio de equipamentos de alta pressão.

EXECUÇÃO EM CAMPO

Etapas do Serviço:

Sinalização da Área – Cones, fitas e placas para isolar o trecho e orientar pedestres e veículos.

Varição Prévia – Os garis removem resíduos sólidos, folhas e entulhos para evitar entupimento do sistema de drenagem.

Lavagem com Caminhão Pipa – Aplicação de água sob pressão diretamente sobre a superfície, removendo poeira e sujeiras incrustadas.

Aplicação de Detergente Biodegradável (quando necessário) – Uso controlado para remover manchas persistentes, seguido de enxágue completo.

Acabamento – Apoio dos garis com rodos e escovas para espalhar a água e garantir a cobertura uniforme.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Uso obrigatório de EPIs: coletes refletivos, botas impermeáveis, luvas, protetor auricular e óculos de proteção.

Execução preferencial em horários de baixo tráfego para minimizar riscos de acidentes.

Utilização consciente da água, priorizando captação de fontes não potáveis para reduzir impacto ambiental.

Destinação adequada de resíduos sólidos retirados antes ou após a lavagem.

FREQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Frequência definida pelo órgão contratante, podendo ser diária, semanal ou em datas específicas, conforme a demanda e as condições climáticas.

Possibilidade de atendimento emergencial em eventos, feiras, acidentes ou situações que exijam limpeza imediata.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria das condições sanitárias e da aparência urbana.

Redução da proliferação de pragas e mau cheiro.

Maior segurança para pedestres, evitando acúmulo de resíduos e poeira.

Valorização dos espaços públicos, proporcionando maior conforto à população.

1.5.7. EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

A manutenção de praças e áreas verdes é um conjunto de ações voltadas para a preservação, limpeza, conservação e embelezamento de espaços públicos destinados ao lazer, convivência e bem-estar da população. O serviço abrange roçagem de gramados, poda de arbustos, limpeza de canteiros, recolhimento de resíduos vegetais e sólidos, manutenção de caminhos e mobiliários, bem como outras atividades necessárias para manter o ambiente seguro, funcional e visualmente agradável.

Essas atividades são essenciais para garantir a boa aparência das áreas verdes, contribuir para a saúde pública, evitar proliferação de vetores e promover a valorização urbanística.

ESTRUTURA OPERACIONAL

A execução será realizada com a seguinte composição de equipe e equipamentos:

10 caminhões com carroceria de madeira e cabine estendida para transporte de pessoal, equipamentos e resíduos.

40 roçadeiras costais para corte e manutenção da vegetação.

10 motoristas para condução e operação dos caminhões.

40 operadores de roçadeira capacitados para manuseio seguro e eficiente do equipamento.

80 garis para apoio em serviços de limpeza, recolhimento de resíduos e acabamento.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejamento das Áreas

Mapeamento de praças, jardins, canteiros centrais, rotatórias e demais áreas verdes.

Definição de cronograma de manutenção, considerando sazonalidade e intensidade de crescimento da vegetação.

Verificação de Equipamentos

Inspeção preventiva das roçadeiras (afiação de lâminas, abastecimento e lubrificação).

Checagem de caminhões, incluindo sistemas de carga, descarga e sinalização.

Distribuição das Equipes

Organização das equipes por setor, de forma a otimizar deslocamentos e evitar sobreposição de trabalho.

Designação de responsáveis por cada frente de serviço.

EXECUÇÃO EM CAMPO

a) Roçagem e Corte de Vegetação

Operadores utilizam roçadeiras costais para corte de gramados e capim em altura uniforme.

Atenção especial a áreas próximas a canteiros, árvores e equipamentos urbanos para evitar danos.

b) Limpeza e Coleta de Resíduos

Garis recolhem resíduos vegetais e sólidos, acondicionando-os para transporte.

Resíduos são carregados nos caminhões e destinados a locais apropriados (aterros, pátios de compostagem ou usinas de reciclagem de orgânicos).

c) Acabamento e Detalhes

Limpeza manual de áreas onde a roçadeira não alcança.

Varrição de passeios, remoção de folhas.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Uso obrigatório de EPIs: botas de segurança, luvas, óculos de proteção, protetor auricular, capacete com viseira e colete refletivo.

Isolamento e sinalização do local de trabalho para segurança de pedestres e veículos.

Adoção de práticas de manejo sustentável, evitando cortes excessivos que prejudiquem o desenvolvimento da vegetação.

FREQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A periodicidade será definida pelo órgão contratante, podendo variar conforme o crescimento da vegetação e demanda da comunidade.

Em épocas de maior crescimento (chuvas), a manutenção poderá ser intensificada.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria da estética urbana e valorização dos espaços públicos.

Preservação da segurança e funcionalidade das praças e áreas verdes.

Redução da proliferação de pragas e animais indesejados.

Estímulo ao uso saudável e seguro dos espaços de lazer pela população.

1.5.8. EQUIPE DE CAPINA E RASPAGEM DE TERRA EM GUIAS E SARJETAS

A capina e raspagem de terra em guias e sarjetas é um serviço de limpeza urbana voltado para a remoção de vegetação indesejada, terra, areia e outros resíduos acumulados junto ao meio-fio e às sarjetas. Este acúmulo compromete a drenagem das águas pluviais, favorece a proliferação de insetos e prejudica a estética da via pública.

O trabalho é executado de forma manual, utilizando ferramentas como enxadas, pás, rastelos e vassouras, e pode ser complementado por varrição para garantir a completa remoção do material desprendido. A atividade é essencial para manter a fluidez do escoamento superficial da água, prevenir alagamentos e conservar a aparência urbana.

ESTRUTURA OPERACIONAL

A execução contará com:

43 garis capacitados para atividades de capina e raspagem.

Ferramentas manuais adequadas: enxadas, pás, rastelos, vassouras e carrinhos de mão.

EPIs completos para segurança individual.

Apoio logístico com veículos para transporte de resíduos e deslocamento das equipes (a cargo da contratada ou conforme definido pelo contrato).

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Levantamento das áreas com maior acúmulo de vegetação e resíduos nas guias e sarjetas.

Definição de um cronograma de execução, priorizando locais críticos ou de maior fluxo de pedestres e veículos.

Distribuição das Equipes

Organização dos 43 garis em frentes de trabalho, de acordo com a extensão do trecho a ser atendido.

Definição de responsáveis para acompanhamento e registro das atividades diárias.

Checagem de Ferramentas e EPIs

Conferência de condições de uso e segurança das ferramentas.

Entrega e vistoria de equipamentos de proteção individual.

EXECUÇÃO EM CAMPO

Etapas do Serviço:

Sinalização Inicial – Uso de cones e fitas para delimitar a área de trabalho e garantir a segurança de pedestres e veículos.

Capina Manual – Remoção da vegetação indesejada ao longo das guias e sarjetas, cortando rente ao solo para evitar rebrote rápido.

Raspagem de Terra e Areia – Uso de enxadas e rastelos para desprender e recolher terra, areia e detritos que comprometem a drenagem.

Varrição Complementar – Limpeza da área para remoção de resíduos menores, poeira e folhas.

Coleta e Destinação dos Resíduos – Acondicionamento do material recolhido em recipientes apropriados e transporte para destino final definido pelo órgão contratante.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Uso obrigatório de EPIs: botas de segurança, luvas, óculos de proteção, protetor solar, colete refletivo e chapéu/boné para proteção contra o sol.

Manutenção de postura correta no manuseio das ferramentas para evitar lesões.

Hidratação constante, especialmente em dias de altas temperaturas.

FREQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A periodicidade será definida pelo órgão contratante, podendo variar de semanal a mensal, conforme as necessidades de manutenção e as condições climáticas.

Atendimento emergencial poderá ser executado em casos de obstrução de drenagem ou acúmulo excessivo após chuvas.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria da drenagem das águas pluviais e prevenção de alagamentos.

Redução da proliferação de insetos e animais indesejados.

Melhoria da estética e conservação das vias públicas.

Maior segurança e conforto para a população.

1.5.9. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E FORNECIMENTO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS

A operação e manutenção da Usina de Triagem compreende o conjunto de atividades necessárias para receber, classificar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos coletados no município, de forma a maximizar o reaproveitamento de materiais recicláveis e reduzir o volume destinado a aterros sanitários.

O serviço envolve a operação contínua dos equipamentos de triagem, a manutenção preventiva e corretiva da estrutura da usina, o fornecimento de mão de obra qualificada e o uso de ferramentas e equipamentos auxiliares. Além disso, engloba o controle de pesagem, registro de dados operacionais e fornecimento de recipientes e estruturas de apoio para coleta seletiva.

A execução deve seguir as normas ambientais, de segurança do trabalho e as boas práticas de gestão de resíduos, promovendo eficiência operacional, sustentabilidade e conformidade legal.

ESTRUTURA OPERACIONAL

A execução contará com:

50 contêineres para acondicionamento e armazenamento de resíduos segregados.

10 balanças de 300 kg para pesagem e registro do volume de resíduos recebidos e processados.

10 fiscais para controle de entrada, conferência, inspeção de qualidade e registros operacionais.

60 operadores de usina para condução dos processos de triagem, manuseio dos equipamentos e manutenção.

Deverá estar previsto para os equipamento uma reserva de 10%.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Organização da Estrutura Física

Posicionamento dos contêineres conforme fluxo de operação da usina.

Calibração inicial e verificação periódica das balanças.

Inspeção dos equipamentos de triagem e manutenção preventiva.

Planejamento Operacional

Definição de turnos e escalas de trabalho para garantir operação contínua.

Distribuição de tarefas entre operadores e fiscais.

Preparação de formulários e sistemas para registro diário da produção.

Treinamento da Equipe

Capacitação sobre operação segura dos equipamentos.

Orientação sobre normas ambientais e separação correta dos resíduos.

Procedimentos de emergência e segurança do trabalho.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Recebimento e Pesagem

Os resíduos coletados chegam à usina, são descarregados e pesados nas balanças de 300 kg.

Fiscais registram a origem, o peso e as condições do material.

b) Triagem dos Resíduos

Operadores realizam a separação manual e mecânica, destinando materiais recicláveis (plástico, papel, vidro, metais) para contêineres específicos.

Resíduos não recicláveis são destinados para descarte em aterro ou outra destinação ambientalmente adequada.

c) Acondicionamento e Armazenamento

Os materiais segregados são armazenados nos 50 contêineres até o transporte para empresas recicladoras ou unidades de reaproveitamento.

d) Manutenção e Limpeza

Limpeza diária das áreas de trabalho.

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de triagem e balanças.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Uso obrigatório de EPIs: luvas, botas de segurança, óculos de proteção, protetor auricular, máscara contra poeira e colete refletivo.

Cumprimento das normas ambientais vigentes.

Adoção de medidas para minimizar a geração de odores e a presença de vetores.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

Registros diários de quantidade, peso e tipo de resíduos processados.

Relatórios mensais para acompanhamento da eficiência da triagem.

Ações corretivas em caso de não conformidades.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Aumento do índice de reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

Redução do volume destinado a aterros sanitários.

Melhoria da gestão de resíduos sólidos no município.

Cumprimento de metas ambientais e de sustentabilidade.

1.5.10. EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

A Equipe Padrão de Serviços Diversos é destinada à execução de um conjunto variado de atividades de limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas públicas, oferecendo flexibilidade e agilidade para atender demandas programadas e emergenciais do município.

Esse tipo de equipe é estruturado para executar múltiplas tarefas, como: varrição de vias e praças, capina e raspagem de sarjetas, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, recolhimento de resíduos volumosos, pintura de meio-fio, lavagem de espaços públicos, manutenção de canteiros, pequenos reparos em mobiliários urbanos e remoção de entulhos.

Sua principal característica é a versatilidade, permitindo que as equipes sejam deslocadas e reconfiguradas rapidamente para atender diferentes frentes de trabalho, conforme as prioridades estabelecidas pela administração pública.

ESTRUTURA OPERACIONAL

A equipe será composta por:

10 caminhões com carroceria de madeira e cabine estendida, para transporte de pessoal, equipamentos e resíduos.

10 fiscais, responsáveis por coordenar as atividades, monitorar a produtividade e assegurar a qualidade do serviço.

10 motoristas para a condução segura e eficiente dos caminhões.

100 garis, distribuídos em frentes de trabalho conforme a demanda.

PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Planejamento das Atividades

Definição semanal e diária de rotas e locais de atendimento.

Priorização de áreas com maior fluxo de pessoas ou com ocorrência de acúmulo de resíduos.

Logística e Recursos

Abastecimento dos caminhões e verificação de condições mecânicas.

Disponibilização de ferramentas manuais (pás, enxadas, vassouras, roçadeiras, pincéis, baldes) e EPIs.

Distribuição das Equipes

Formação de grupos equilibrados de garis para cada frente de trabalho.

Designação de fiscais para supervisão direta e acompanhamento da execução.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Limpeza e Conservação de Vias e Praças

Varrição de ruas, praças e calçadas.

Capina manual em áreas específicas.

Raspagem de sarjetas e guias para remoção de terra e detritos.

b) Remoção e Transporte de Resíduos

Coleta de resíduos vegetais e volumosos.

Transporte até o destino final definido pelo órgão contratante.

c) Manutenção de Mobiliários e Espaços Públicos

Pintura de meio-fio, postes e equipamentos urbanos.

Reparos simples em bancos, lixeiras e cercas.

d) Limpeza Especializada

Lavagem de praças, calçadões e pontos de grande circulação.

Desobstrução e limpeza de bocas de lobo e galerias pluviais.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Utilização obrigatória de EPIs: luvas, botas, coletes refletivos, óculos de proteção e protetor auricular.

Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de trânsito.

Segregação e destinação correta dos resíduos coletados.

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Supervisão diária com registro fotográfico e relatório de atividades.

Registro de pendências e retrabalho quando necessário.

Comunicação direta entre fiscais e coordenação central para ajustes de operação.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria imediata da limpeza e conservação urbana.

Redução de riscos à saúde pública.

Preservação e valorização dos espaços públicos.

Aumento da satisfação da população com os serviços prestados.

1.5.11. COLETA SELETIVA

O serviço de Coleta Seletiva consiste na coleta diferenciada de resíduos sólidos recicláveis provenientes de residências, comércios, instituições e espaços públicos, com o objetivo de encaminhar os materiais para processos de triagem, reaproveitamento e reciclagem.

A coleta seletiva promove a redução do volume de resíduos enviados aos aterros sanitários, contribui para a sustentabilidade ambiental, estimula a economia circular e a preservação de recursos naturais. O serviço deve ser realizado de forma sistemática e organizada, garantindo a separação correta dos materiais (papel, papelão, plásticos, metais, vidro, entre outros) e a integridade dos trabalhadores durante toda a operação.

O serviço também envolve conscientização e orientação à população sobre a importância da separação dos resíduos na origem, contribuindo para a eficácia do sistema de coleta e para a educação ambiental da comunidade.

ESTRUTURA OPERACIONAL

Para execução da coleta seletiva, a equipe será composta por:

10 caminhões com carroceria ou gaiola, adaptados para transporte seguro de resíduos recicláveis.

10 motoristas responsáveis pela condução e operação dos caminhões, respeitando normas de trânsito e segurança.

20 garis para execução da coleta manual, carregamento dos caminhões e organização dos materiais coletados.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejamento de Rotas e Setores

Mapeamento das áreas de atendimento, definindo itinerários otimizados para cobertura completa do município.

Priorização de setores com maior geração de resíduos recicláveis ou pontos críticos de acúmulo.

Verificação de Equipamentos e Recursos

Inspeção dos caminhões, incluindo sistema de travamento da carroceria, freios e sinalização.

Checagem das ferramentas de apoio, sacos de coleta, luvas, carrinhos e EPIs.

Distribuição das Equipes

Organização das equipes em frentes de trabalho, garantindo cobertura simultânea de múltiplos setores.

Designação de fiscais ou líderes de equipe para monitorar a execução e a qualidade da coleta.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Coleta Manual e Carregamento

Garis realizam a retirada seletiva dos resíduos dos pontos de coleta (lixeiras, sacos ou contêineres).

Conferência rápida do tipo de material para evitar contaminação da coleta.

Carregamento nos caminhões de forma organizada, prevenindo derramamento ou mistura de resíduos.

b) Transporte e Entrega

Transporte dos materiais coletados até a central de triagem ou destino final (usinas de reciclagem).

Descarga controlada, evitando perda de material e garantindo a integridade para triagem posterior.

c) Manutenção da Limpeza e Organização

Varrição das áreas de coleta ao final do serviço.

Correção de pequenos acúmulos ou resíduos dispersos durante a coleta.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Uso obrigatório de EPIs: luvas resistentes, botas de segurança, colete refletivo, óculos de proteção e protetor auricular.

Sinalização das rotas de coleta em locais de risco, incluindo vias com maior fluxo de veículos.

Separação correta dos materiais recicláveis para evitar contaminação e facilitar a triagem.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

Supervisão periódica do serviço pelos fiscais ou líderes de equipe.

Registro diário das áreas atendidas, volume de resíduos coletados e ocorrências de descumprimento de normas.

Relatórios mensais para avaliação de desempenho e identificação de melhorias operacionais.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Aumento da taxa de reciclagem e reaproveitamento de materiais.

Redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

Contribuição para a sustentabilidade e preservação ambiental.

Melhoria da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

1.5.12. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O serviço de Educação Ambiental tem como objetivo promover a conscientização da população sobre práticas sustentáveis, preservação ambiental e responsabilidade socioambiental. Trata-se de um conjunto de ações educativas, informativas e participativas, voltadas para públicos diversos, incluindo escolas, comunidades, instituições públicas e privadas, e a população em geral.

As atividades de educação ambiental contribuem para:

Incentivar a separação correta dos resíduos sólidos e a prática da coleta seletiva.

Reduzir impactos ambientais, como poluição do solo, água e ar.

Estimular hábitos sustentáveis no dia a dia, como economia de água e energia, reutilização e reciclagem de materiais.

Promover o engajamento comunitário em projetos ambientais e de preservação de áreas verdes.

A execução dessas atividades deve ser contínua, planejada e documentada, garantindo mensuração dos resultados e adaptação das estratégias pedagógicas conforme o público e a área de atuação.

ESTRUTURA OPERACIONAL

A equipe será composta por:

10 veículos leves, para transporte da equipe e de materiais educativos.

10 técnicos ambientais, especializados em educação ambiental, conscientização comunitária e mediação de eventos educativos.

3 a 5 estagiários e/ou ajudantes, responsáveis pelo suporte logístico, organização de materiais, apoio nas apresentações e atividades práticas.

PREPARAÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejamento Estratégico

Mapeamento das áreas de atuação e definição de cronograma de visitas a escolas, praças, feiras e eventos comunitários.

Identificação do público-alvo e adaptação das atividades pedagógicas conforme faixa etária e nível de conhecimento.

Preparação de Materiais

Desenvolvimento e impressão de folders, cartilhas, painéis e outros materiais educativos.

Preparação de kits para atividades práticas, como coleta seletiva simulada, plantio de mudas e experimentos de conscientização.

Treinamento da Equipe

Capacitação dos técnicos e estagiários em técnicas de comunicação, metodologias de educação ambiental e uso seguro de equipamentos.

Briefing sobre objetivos da ação, roteiro de visitas e cuidados de segurança durante o trabalho de campo.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Atividades Educativas e Oficinas

Realização de palestras, workshops e oficinas em escolas, praças, feiras e eventos comunitários.

Apresentação de vídeos, slides e materiais interativos sobre reciclagem, economia de recursos e preservação ambiental.

Dinâmicas de participação do público, como jogos educativos e campanhas de conscientização.

b) Ações Práticas e Demonstrativas

Demonstração de coleta seletiva e separação de resíduos.

Plantio de mudas em áreas verdes, praças e escolas, incentivando a preservação de árvores e vegetação local.

Oficinas de reutilização de materiais e geração de produtos sustentáveis.

c) Suporte Logístico

Estagiários e ajudantes auxiliam na organização do espaço, distribuição de materiais, transporte de equipamentos e apoio direto nas atividades com o público.

Registro fotográfico e documental das ações para relatórios e avaliação de impacto.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Uso obrigatório de EPIs quando necessário (luvas para manuseio de materiais, máscaras, coletes refletivos em áreas externas).

Orientações sobre postura e segurança em atividades externas, especialmente em áreas de trânsito ou praças públicas.

Descarte adequado dos materiais utilizados durante as oficinas e atividades práticas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Registro diário das atividades realizadas, incluindo número de participantes, materiais distribuídos e local de atuação.

Relatórios mensais para avaliação de eficácia das ações, identificação de pontos de melhoria e planejamento de novas atividades.

Feedback do público e das instituições atendidas para aprimorar métodos e conteúdos educativos.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Maior conscientização da população sobre práticas ambientais responsáveis.

Redução da geração de resíduos e aumento da reciclagem.

Fortalecimento da cultura de sustentabilidade no município.

Engajamento de crianças, jovens e adultos em ações de preservação ambiental e qualidade de vida.

1.5.13. INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SUBTERRÂNEOS

O serviço de Instalação de Contêineres Subterrâneos tem como finalidade modernizar e otimizar o sistema de coleta e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, proporcionando maior eficiência, higiene e estética aos espaços públicos.

O sistema de contêineres subterrâneos consiste na implantação de estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado sob o solo, projetadas para acondicionar resíduos em recipientes de grande capacidade. A porção visível na superfície

geralmente se resume a bocas de depósito ergonômicas e discretas, integradas ao paisagismo e ao fluxo urbano.

Entre as principais vantagens deste sistema estão:

Melhoria da higiene urbana, reduzindo odores e evitando o contato direto com os resíduos.

Aumento da capacidade de armazenamento, permitindo reduzir a frequência de coleta.

Integração estética, eliminando a poluição visual causada por contêineres superficiais.

Segurança e acessibilidade, com pontos de descarte projetados para diferentes públicos.

O serviço abrangerá a implantação de 42 m³ de contêineres subterrâneos, incluindo escavação, montagem, acabamento, sinalização e entrega operacional totalizando 21 conjuntos de 2 contêineres subterrâneos.

PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO

Levantamento Técnico

Inspeção in loco dos locais de instalação para avaliação de solo, interferências de redes subterrâneas (água, esgoto, energia, telefonia, fibra óptica) e condições de acessibilidade.

Elaboração de plantas e croquis com posicionamento preciso dos contêineres.

Licenciamento e Autorizações

Solicitação de autorizações junto aos órgãos competentes, incluindo prefeitura, concessionárias e órgãos ambientais, quando aplicável.

Definição de cronograma de execução, priorizando minimizar impactos no tráfego e no comércio local.

EXECUÇÃO DAS OBRAS

a) Mobilização de Recursos

Transporte de equipamentos, maquinário e materiais para o canteiro de obras.

Sinalização da área de trabalho com cones, fitas e placas de advertência.

b) Escavação e Preparação da Base

Escavação do solo conforme dimensões projetadas para acomodar os contêineres.

Remoção e destinação adequada do material escavado.

Nivelamento e compactação da base, garantindo estabilidade estrutural.

c) Instalação Estrutural

Posicionamento e fixação da caixa subterrânea (em aço ou concreto pré-moldado).

Impermeabilização da estrutura para prevenir infiltrações e danos.

Instalação de sistemas de drenagem e ventilação, evitando acúmulo de líquidos e odores.

d) Montagem das Tampas e Bocais de Descarte

Fixação das tampas e bocais na superfície, com ergonomia e segurança.

Instalação de acabamentos superficiais, como piso intertravado, concreto polido ou revestimento compatível com o entorno.

e) Testes e Ajustes

Teste de operação das tampas e verificação do sistema de ventilação e drenagem.

Ajustes finais para garantir acessibilidade, segurança e estética.

SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Uso obrigatório de EPIs (capacete, luvas, botas, coletes refletivos e óculos de proteção) para toda a equipe.

Proteção de pedestres e veículos com sinalização diurna e noturna.

Gerenciamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados pela obra.

ENTREGA E TREINAMENTO

Entrega formal da obra com relatório fotográfico e técnico.

Treinamento dos operadores e da equipe de coleta sobre o uso e manutenção dos contêineres.

Orientação à comunidade local sobre o funcionamento do sistema, estimulando o uso correto.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Melhoria da limpeza e organização dos pontos de coleta.

Redução de impactos ambientais e sanitários.

Integração urbanística e modernização do sistema de resíduos sólidos.

Aumento da vida útil dos equipamentos e redução de custos operacionais no médio prazo.

2. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no Contrato de Programa.

O CIMINAS, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s) respectivo(s) Órgão(s) contratante, exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços.

Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados Contrato de programa dos respectivos municípios participantes observado o disposto na lei 14.133/2021.

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Programa.

A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.

Se a CREDENCIADA não comparecer a convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodízio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.

O CIMINAS reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços serão executados de forma regular, no período de 12 (doze) meses, conforme a vigência do contrato, podendo, na forma do disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

RELAÇÕES ENTRE A CONTRATADA E O USUÁRIO

A CONTRATADA, na relação com o Usuário pela prestação dos serviços concedidos, deve promover o pleno atendimento quanto às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

Os Usuários devem receber da CONTRATADA as informações necessárias ao uso correto dos serviços concedidos, em especial quanto a:

- Forma adequada e segura para: manuseio, triagem, embalagem e disposição dos resíduos;
- Período, frequência e horário de coleta; e
- Tipo de destinação final dos resíduos.

As informações em foco deverão ser levadas à população atendida pelos serviços, em periodicidade máxima de (seis) meses. Para tanto, a CONTRATADA poderá fazer uso de serviços de radiodifusão, folders ou outros meios previamente aprovados pela CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO PESSOAL E A SEGURANÇA DO TRABALHO:

A CONTRATADA deverá oferecer quadro de empregados, equipamentos e veículos mínimos adequados para atender o discriminado neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá considerar que os equipamentos e pessoal trabalhem no mínimo 44 horas semanais, conforme CLT, e que as demais horas necessárias ao

desenvolvimento total do objetivo deste certame, contarão como horas extras que deverão compor os custos na elaboração das propostas, inclusive os direitos trabalhistas sobre estas.

A CONTRATADA não poderá permitir a entrada em serviços de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham. Nos dias de chuva deverá ser fornecida obrigatoriamente capa protetora aos funcionários.

A CONTRATADA deverá para cada função seguir criteriosamente as normas técnicas, as leis vigentes, e determinações do Município Contratante, quanto á higiene, segurança, direitos trabalhistas, CLT, prêmios, seguros, direito de conservação coletiva, horas extra e demais obrigatórios a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá ter ciência de que é absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerirem bebida alcoólica em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de Segunda-Feira a Sábado no período Diurno de 44 horas semanais ou conforme solicitação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações relativa à segurança do trabalho:

Cumprir com todas as obrigatoriedades legais de Segurança e Medicina do Trabalho, impostas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452/1943, pela Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, pela Portaria do Ministério do Trabalho nº3.214 de 08 de junho de 1978 (Normas Regulamentadoras de 1 a 37), pela Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71 de 29 de junho de 2021 (Eventos S2210, S-2220 e S-2240 relativos à SST do e-Social), pelas NHOs (Normas de Higiene Ocupacional-Fundacentro), pelas ABNT-NBRs (Associação Brasileira de Normas Técnicas – Normas Técnicas Brasileiras) e suas atualizações e demais leis relacionadas, visando, primordialmente, manter a integridade da saúde dos trabalhadores, bem como atender às exigências trabalhistas legais;

A contratada deverá manter programas e comissões visando manter a integridade física e a saúde do trabalhador, como: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

(CIPA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos (PGR), atualizados e de acordo com o exigido pela legislação vigente.

Realizar, no mínimo, os seguintes cursos e aperfeiçoamentos: Prevenção de acidentes comuns à atividade envolvida, Prevenção e Combate a Incêndio, Métodos e Padrões Básicos de Trabalho visando critérios e orientação de precauções gerais e de segurança no trabalho, Noções de Acidente do Trabalho, Primeiros Socorros, noções básicas de uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de uniforme.

Fornecer cópia legível do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de cada trabalhador (exame: admissional, periódico, de mudança de risco ou de retorno ao trabalho), que trabalhará na prestação de serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-07 (Portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978).

No caso de prestação de serviços de saúde, a contratada providenciará o fornecimento de vacinação aos seus funcionários, com registros da programação mínima atualizada para as seguintes vacinas básicas: Hepatite B, Tétano e demais indicadas pelo médico coordenador de PCMSO da empresa, conforme a NR-32 (Portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978).

Quando autorizada a iniciar a prestação dos serviços, a contratada e os respectivos trabalhadores deverão, em todo o momento de expediente, portar o uniforme (vestimenta) completo, bem como os EPIs necessários, sempre munidos de crachá (identificação: nome do trabalhador e da contratada), para, deste modo, proceder com as tarefas necessárias.

Em nenhuma hipótese será permitido aos trabalhadores desta contratada: Permanecer e transitar no ambiente da Prefeitura do Município Contratante fora do expediente normal de trabalho, salvo em condições especiais formalmente autorizadas pelo gestor de contrato;

Exercer tarefas ou serviços em desacordo com as determinações mínimas exigidas, bem como negligenciar as normas e os princípios básicos de segurança do trabalho.

O expediente de trabalho normal e especial, para realização de serviços será conforme jornada estabelecida pela Contratante.

Para a realização de quaisquer trabalhos em local pré-determinado será exigido que a contratada verifique e mantenha as seguintes medidas necessárias de: sinalizar, controlar o acesso, desenvolver e implementar procedimentos de segurança a todos os seus trabalhadores, bem como demais trabalhadores envolvidos na atividade, orientando de modo a não permitir a presença de pessoas não autorizadas.

Em casos de acidentes do trabalho (seja com material contaminado, quedas ou qualquer outra situação adversa que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade do trabalhador para o trabalho), compreendendo que para estes fins poderá ser considerado como acidente do trabalho o acidente típico, o acidente de trajeto e a doença ocupacional, que venha eventualmente ocorrer com o trabalhador, a contratada deverá fazer a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) conforme previsto no artigo 22, da Lei nº8213/91, enviando a informação do evento S-2210 para o sistema previdenciário do governo federal, o e-Social.

A contratada deverá prestar atendimento médico ou encaminhar, imediatamente, o trabalhador acidentado para atendimento médico após a ocorrência do acidente, bem como posteriormente promover a efetiva investigação de acidente, de forma a criar e aplicar medidas que evitem a possível recorrência de acidentes similares. Deverá ser fornecida ao contratante cópia da CAT de todos os acidentes de trabalho, bem como de suas respectivas investigações de acidentes, durante toda a prestação de serviço.

Se após a notificação formal da contratante, a contratada, dentro do prazo determinado, omitir a apresentação dos documentos previstos neste edital ou não se manifestar atendimento das exigências, poderá, automaticamente, declarar a suspensão definitiva deste contrato. Em hipótese nenhuma incidirá a reparação, por qualquer ônus ou danos a que vier solicitar a contratada;

A contratada, previamente, submeterá à aprovação da fiscalização do gestor do contrato da designado pelo Município Contratante todos os materiais próprios de coleta, equipamentos e ferramentas, antes de aplicá-los, bem como realizar a apresentação das especificações técnicas do fabricante (catálogos próprios) que auxiliem na qualidade e descrições a serem empregados.

Em caso de negligência na movimentação adequada de serviços ou efetuar serviço em desacordo com o mínimo exigido neste edital ou em desacordo com a qualidade

esperada ou até a contratada causar dano a qualquer instalação física da Prefeitura do Município Contratante, o gestor de contrato notificará a contratada para recuperar os danos causados ou ressarcir a contratante;

Todo o material e equipamento a ser instalado ou usado pela contratada, deverá sempre obedecer a um planejamento prévio dos serviços a critério da contratada e ser apresentado a contratante, prevendo toda a logística de trabalho, da segurança e do serviço no local envolvido. Em hipótese nenhuma a Contratante será responsabilizada pela guarda temporária de armazenamento de qualquer material, ferramenta e equipamentos diversos da contratada, em especial na ocorrência de extravios;

Tão logo encerrados os serviços, a contratada, imediatamente, deverá providenciar a retirada de todos os materiais, sobras, detritos e sujeira do local onde foi prestado o serviço, bem como os equipamentos, maquinários e demais instalações utilizadas no processo, incluindo as barreiras de proteção e de isolamento, mantendo o local com acesso de livre circulação.

4. DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.

Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CIMINAS efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.

Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os valores a serem pagos as empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transfência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

5. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.

Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.

Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.

Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto a ser contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;

Garantir a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e uniformes compatíveis com as funções constantes do objeto licitado;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito

Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento de roupas limpas.

Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.

Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

Lixo deverá ser transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da Credenciada;

Deverão ser utilizados caminhões coletores/compactadores com capacidade para coletar todo o lixo produzido pelo Município Credenciante.

Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de salários e benefícios de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social.

Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

Manter profissionais devidamente qualificados para que se possa viabilizar a construção de um mapa de risco e instaurar medidas eficazes de cunho preventivo, visando à proteção do trabalhador, visto a possibilidade de acidentes de trabalho proporcionados nesse ambiente.

Assumir, automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO CREDENCIANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados

7. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

8. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CIMINAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nas hipóteses em que o contratado incorra em atraso injustificado na execução do contrato, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do contrato e poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Araxá/MG, 20 de agosto de 2025

Andre de Deus Barcelos
CIMINAS

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS
- CIMINAS E A EMPRESA
..... NOS TERMOS
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
052/2025.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro, neste ato representado pelo Senhor Presidente Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito de Santa Rosa da Serra/MG, doravante denominado CIMINAS/CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa, situada na Rua, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor, doravante denominada CONTRATADA/CREDENCIADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Contratada compromete-se a prestar os serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS**, conforme segue:

Nº	SERVIÇOS	Quant.
1	Coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC)	9.611,00
2	Varição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	4.984,00
3	Pintura Manual de Guias e Sarjetas	289.117,00
4	Capina Elétrica	10,00
5	Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal	1.027.963,00
6	Lavagem de Logradouros Públicos	10,00
7	Pintura Mecanizada de Guias e Sarjetas	128.514,00
8	Equipe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes	10,00
9	Equipe de Capina e Raspagem de Terra em Guias e Sarjetas	144.579,00
10	Operação e Manutenção da Usina de Triagem e Fornecimento de Equipes e Equipamentos	10,00
11	Equipe Padrão de Serviços Diversos	10,00
12	Coleta Seletiva	10,00
13	Educação Ambiental	10,00
14	Instalação de Contêineres Subterrâneos	42,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA, o valor correspondente aos serviços prestados durante o mês no valor correspondente aos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente contrato.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 2º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º - A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo motivo superveniente decorrente de força maior e/ou imprevisibilidade capaz de comprometer a fração do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade do _____, servidor do CIMINAS, sem prejuízo da fiscalização por meio dos prepostos (Sec. Municipal de _____, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

§1º - Será nomeado um preposto para proceder a fiscalização atentando-se às exigências necessárias para execução dos trabalhos.

§2º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo CIMINAS em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

§1º - Da CONTRATADA:

- Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:
- É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.
- Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.

- Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.
- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto a ser contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.
- Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;
- Garantir a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e uniformes compatíveis com as funções constantes do objeto licitado;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para o suprimento de roupas limpas.
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de se

reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.

- Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- Lixo deverá ser transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da Credenciada;
- Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de salários e benefícios de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social.
- Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
- Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.
- Manter profissionais devidamente qualificados para que se possa viabilizar a construção de um mapa de risco e instaurar medidas eficazes de cunho preventivo, visando à proteção do trabalhador, visto a possibilidade de acidentes de trabalho proporcionados nesse ambiente.
- Assumir, automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO CREDENCIANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

§2º - DA CONTRATANTE:

- Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.
- Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.
- b) Quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem prévia autorização do CIMINAS.
- c) Quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais.
- e) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.
- f) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g) E nos casos previstos nos amparos da Lei Federal 14.133/21.

§1º - A EMPRESA / CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com antecedência

mínima de 15 (quinze) dias. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§2º - A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 052/2025, oriundo do Processo Administrativo Nº 097/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Araxá/MG. E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Araxá/MG, de de 2025.

Frederico Ozanan Rangel
Presidente CIMINAS
(CONTRATANTE)

Assinatura do Responsável
Carimbo da empresa
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º

2º

ANEXO III

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025	CREDENCIAMENTO Nº 052/2025	Fl. 01/01
---	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------

RAZÃO SOCIAL:		INSC. MUN:	
CNPJ/MF:	00.000.000/0000-00	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	MINAS GERAIS
E-MAIL:		FONE:	(00) -0000-0000
SÓCIO ADMINIST.:		CPF:	000.000.000-00

ASSEIO E LIMPEZA URBANA				
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1				
2				
3				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA:

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº052/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor _____, RG _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no Credenciamento ____/2025 acima que nossa empresa até a presente data:

- 1- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4- Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5- Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o CIMINAS, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6- Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos serviços;
- 8- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	SERVIÇOS	Quant.	Und.	Preço Unitário	Preço Mensal
S1	Coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC)	9.611,00	Ton	R\$ 153,05	R\$ 1.470.963,55
S2	Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	4.983,57	Km	R\$ 234,68	R\$ 1.169.544,91
S3	Pintura Manual de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem	289.117,00	m	R\$ 1,82	R\$ 526.192,94
S4	Supressão de plantas daninhas por método eletrotécnico	10,00	equipe/mês	R\$ 56.745,99	R\$ 567.459,90
S5	Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal	1.027.963,00	m²	R\$ 2,52	R\$ 2.590.466,76
S6	Lavagem de Logradouros Públicos	10,00	equipe/mês	R\$ 56.833,27	R\$ 568.332,70
S7	Pintura Mecanizada de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem	128.513,40	m	R\$ 3,40	R\$ 436.945,56
S8	Equipe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes	10,00	equipe/mês	R\$ 130.043,40	R\$ 1.300.434,00
S9	Equipe de Capina e Raspagem de Terra em Guias e Sarjetas	144.578,70	m²	R\$ 2,14	R\$ 309.398,42
S10	Operação e Manutenção da Usina de Triagem e Fornecimento de Equipamentos e Equipamentos	10,00	Unidade	R\$ 68.867,12	R\$ 688.671,20
S11	Equipe Padrão de Serviços Diversos	10,00	equipe/mês	R\$ 123.864,36	R\$ 1.238.643,60
S12	Coleta Seletiva	10,00	equipe/mês	R\$ 59.957,06	R\$ 599.570,60
S13	Educação Ambiental	10,00	equipe/mês	R\$ 54.149,17	R\$ 541.491,70
VALOR MENSAL					R\$ 12.008.115,84
VALOR (12 MESES)					R\$ 144.097.390,08
S14	Instalação de Contêineres Subterrâneos	42,00	m³	R\$ 133.214,86	R\$ 5.595.024,30
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO					R\$ 5.595.024,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 149.692.414,38

Nº	MUNICIPIOS	DISTANCIA DA SEDE	N. DE HABITANTES	Coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Varição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	Pintura Manual de Guias e Sarjetas	Capina Elétrica	Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal	Lavagem de Logradouros Públicos
1	ARAXÁ	SEDE	117.677	1.315,00	682,00	39.561,00	1,00	140.660,00	1,00
2	PIUMHI	204	37.742	422,00	219,00	12.689,00	1,00	45.113,00	1,00
3	CAETÉ	417	39.850	446,00	231,00	13.397,00	1,00	47.633,00	1,00
4	SÃO GOTARDO	134	43.309	484,00	251,00	14.560,00	1,00	51.768,00	1,00
5	SABARÁ	384	134.286	1.500	778	45.144	1	160.512	1
6	LAGOA DA PRATA	212	53.583	599,00	311,00	18.014,00	1,00	64.048,00	1,00
7	NOVA SERRANA	241	112.910	1.262,00	654,00	37.958,00	1,00	134.962,00	1,00
8	GOVERNADOR VALADARES	674	266.649	2.979,00	1.545,00	89.642,00	2,00	318.726,00	2,00
9	BOM DESPACHO	213	53.995	604,00	313,00	18.152,00	1,00	64.541,00	1,00
TOTAL			860.001	9.611	4.984	289.117	10	1.027.963	10

Pintura Mecanizada de Guias e Sarjetas	Equipe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes	Equipe de Capina e Raspagem de Terra em Guias e Sarjetas	Operação e Manutenção da Usina de Triagem e Fornecimento de Equipes e Equipamentos	Equipe Padrão de Serviços Diversos	Coleta Seletiva	Educação Ambiental	Instalação de Contêineres Subterrâneos	Proporção
17.585,00	1,00	19.783,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00	13,68%
5.640,00	1,00	6.345,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	4,39%
5.955,00	1,00	6.700,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	4,63%
6.472,00	1,00	7.281,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	5,04%
20.066	1	22.575	1	1	1	1	6	15,61%
8.007,00	1,00	9.008,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	6,23%
16.873,00	1,00	18.982,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00	13,13%
39.846,00	2,00	44.827,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00	31,01%
8.069,00	1,00	9.078,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	6,28%
128.513	10	144.579	10	10	10	10	42	100,00%

Equipamentos

Descrição	Modelo	Preço Unitário	Preço Implemento	Total	Referência
Caminhão Compactador de 15 m³	VOLKSWAGEN, 18-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5), Cod: 515190-2	R\$ 553.750,00	R\$ 276.875,00	R\$ 830.625,00	https://veiculos.fipe.org.br/
Caminhão Basculante de 12 m³	VOLKSWAGEN, 18-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5), Cod: 515190-2	R\$ 553.750,00	R\$ 96.948,71	R\$ 650.698,71	https://veiculos.fipe.org.br/ / SINAPI - 00042251
Caminhão Pipa 10000 L	VOLKSWAGEN, 17-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5), 2023 Cod: 515135-0	R\$ 387.716,00	R\$ 80.000,00	R\$ 467.716,00	https://veiculos.fipe.org.br/ m.br/detalhe/662124
Varredeira Mecanizada	VOLKSWAGEN, 18-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5), Cod: 515190-2	R\$ 553.750,00	R\$ 996.750,00	R\$ 1.550.500,00	https://veiculos.fipe.org.br/
Caminhão Gaiola	VOLKSWAGEN, 17-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5), 2023 Cod: 515135-0	R\$ 387.716,00	R\$ 38.408,39	R\$ 426.124,39	https://veiculos.fipe.org.br/
Furgão	Marca: Fiat Modelo: Scudo Cargo 1.5 16V Turbo Diesel Código Fipe: 001550-4	R\$ 212.715,00		R\$ 212.715,00	https://veiculos.fipe.org.br/
Carretinha		R\$ 4.500,00		R\$ 6.000,00	arrocinha- JM#polycard client=search-nordic&pos
Caminhão com Cabine + carroceria	VOLKSWAGEN, 17-260 E Constel. 4x2 2p (diesel) (E5), 2023 Cod: 515135-0	R\$ 387.716,00	R\$ 38.408,39	R\$ 426.124,39	https://veiculos.fipe.org.br/
Trator Agrícola		R\$ 310.000,00		R\$ 310.000,00	SINAPI - 00007640
Implemento de Capina Elétrica		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00	Mercado
Retroescavadeira		R\$ 487.195,09		R\$ 487.195,09	SINAPI - 00036531
Maquina de Pintura	AV-270	R\$ 44.470,33		R\$ 44.470,33	https://www.argetek.com.br/produto/maquina-nauber-airless-profissional-mpp-600
Veículo Utilitário (5 p)	Fiat, ARGO 1.0 6V Flex	R\$ 89.764,00		R\$ 89.764,00	https://veiculos.fipe.org.br/
Veículo Utilitário (Aberto)	Fiat, Strada Endurance 1.4 Flex 8V CD, 2021 Cod: 001530-0	R\$ 125.158,00		R\$ 125.158,00	https://veiculos.fipe.org.br/
Caminhonete Coleta	Marca: Fiat Modelo: Titano Ranch 2.2 16V 4x4 TB Diesel Aut. Ano Modelo: 2025 a Diesel Código Fipe: 001575-0	R\$ 214.439,00		R\$ 214.439,00	https://veiculos.fipe.org.br/
Moto	HONDA, ADV 150, ZERO KM Cod: 811165-0	R\$ 19.520,00		R\$ 19.520,00	tps://www.honda.com.br/motos/street/city/cg-160-tit
Balança Eletronica 300 kg		R\$ 1.799,00		R\$ 1.799,00	strial-300kg-com-selo-inmetro-upx-solution-blue-one
Container Metalico 5 m³		R\$ 5.300,00		R\$ 5.300,00	ww.mfrural.com.br/detalhe/836249/cacamba-estacic

Borracharia / Manutenção

Equipamento	Quantidade	Preço Unitário	Referência
Caminhão Compactador de 15 m³	6	R\$ 2.542,13	s-275-70r22-5/produtc
Caminhão Basculante de 12 m³	10	R\$ 2.542,13	s-275-70r22-5/produtc
Caminhão Pipa 10000 L	6	R\$ 2.542,13	s-275-70r22-5/produtc
Varredeira Mecanizada	6	R\$ 2.542,13	s-275-70r22-5/produtc
Caminhão Gaiola	6	R\$ 2.542,13	s-275-70r22-5/produtc
Furgão	4	R\$ 479,90	00/au/pine/?&seller_ic
Carretinha	2	R\$ 479,90	00/au/pine/?&seller_ic
Caminhão com Cabine + carroceria	6	R\$ 2.542,13	s-275-70r22-5/produtc
Trator Agrícola	4	R\$ 3.035,95	/tratores/produto/pneuroduto/pneu-9-5-24-bkt-tr-1
Retroescavadeira	4	R\$ 3.808,44	retsys-same-seller&re18-forerunner-r4-12-lonas-r
Maquina de Pintura	3	R\$ 29,22	creative=7545956303
Veículo Utilitário (5 p)	4	R\$ 479,90	00/au/pine/?&seller_ic
Veículo Utilitário (Aberto)	4	R\$ 479,90	00/au/pine/?&seller_ic
Caminhonete Coleta	4	R\$ 558,98	pinhonete-205-60-r15
Moto	2	R\$ 131,90	neu-moto-maggion-ar

Gerais Equipamento

Descrição	Preço Unitário	Referência
Celular	R\$ 118,00	27997570&matc
Celular Simples	R\$ 657,66	8068342&hvpos=&hv
Chip Celular	R\$ 33,00	icos/para-o-celular/viv
Diesel	R\$ 5,99	ANP-06-2025
Gasolina	R\$ 6,33	ANP-06-2025
Oleo de Motor - Pequeno Porte	R\$ 37,99	857391335&hvpos=&
Oleo de Motor - Média e Grande Porte	R\$ 20,65	matc creative=728942
Jogo de filtros (diesel,lub,ar,arref,separador de agua) - Pequeno Porte	R\$ 309,89	=search-nordic&positio
Jogo de filtros (diesel,lub,ar,arref,separador de agua) - Média e Grande Porte	R\$ 681,61	ack&type=pad&trackin
Lavagem de Veículo - Porte Pequeno	R\$ 30,00	lasdefrete.com.br/plar
Lavagem de Equipamento - Porte Médio e Grande	R\$ 125,00	lasdefrete.com.br/plar

Materiais / Utensilios - Colaborador

Descrição	Preço unitario	Referencia
Acinho	R\$ 19,90	ps-estampado-standar
balde	R\$ 11,99	QSEtYOG1sYnJ6Sm1
Big Bag	R\$ 35,60	t_createive=542969737
Bolsa Termica	R\$ 12,50	709886750320&hvpos
Bombona 200 L	R\$ 321,00	reco item pos=1&reco
Boné	R\$ 19,78	rword=&mat ad posit
broxa	R\$ 7,88	a-p-pintura-retangular
Câmera de Mon. Aut. em Marcha Ré	R\$ 159,60	1655358&backend mc
C/ Refletivo	R\$ 17,96	e-refletivo-jaqueta-lara
Cal - Tinta	R\$ 2,74	line.com.br/tinta-cal-br
Calça / Camisa	R\$ 149,05	zeus.com.br/calca-brigade=754595630379
Capa	R\$ 37,50	:379792469987&hvpos
Carrinho de Mão	R\$ 256,41	-de-mao-fischer-60l-ca
Cone	R\$ 14,80	/cones-e-pedestais/co
Detergente /Aromatizante	R\$ 12,14	
Enxada	R\$ 48,89	:&mat creative=75459
Espeto	R\$ 54,75	lutos/sticker-espeto-co
facão	R\$ 23,90	=407941841174&hvpo
Foice	R\$ 61,90	archVariation=MLB247
forcado	R\$ 100,90	4/forcado-para-terra-4-
Sistema de Drenagem		
Gasolina	R\$ 6,33	ANP-06-2025
Garrafa de água	R\$ 39,84	-agua-suco/p/MLB229
Lona	R\$ 285,26	c&mat creative=7279
Lutocar 120	R\$ 269,90	mlshopping&utm med
Lutocar 240	R\$ 377,67	ing&utm medium=cpd
Luva de Pano	R\$ 13,58	aqueta-cano-curto-cor
Luva de Pvc	R\$ 14,63	b-27cm-kalipso-254/pla
Oleo dois tempos	R\$ 46,60	c&mat creative=7289
Pá	R\$ 46,00	855&mat keyword=&n
Papel Toalha	R\$ 0,10	hvadid=709968341009
Protetor Solar	R\$ 394,50	&mat device=c&mat
Rastelo	R\$ 59,99	arch-nordic&searchVa
Reservatório de Água	R\$ 169,00	&mat creative=74668
Roçadeira Costal	R\$ 2.229,78	vadid=397225266226&
Sacho	R\$ 39,89	work=q&mat device=c
Sabão para as mãos	R\$ 19,00	vice=c&mat creative=
Saco Plastico 200 L	R\$ 0,70	co-para-lixo-200-litros1
Saco Plastico 60 L	R\$ 0,40	ra-lixo-preto-favolixo-6
Sapato	R\$ 66,41	luvas-vulcaflex-bidens
Tela de Proteção - 3x2 com rodas	R\$ 271,35	reative=64955850019
Trimcut	R\$ 124,56	hatt creative=7278827
Vassourão	R\$ 24,00	cava-tipo-Gari-60cm-c

Outros

Descrição	Preço unitario	Referencia
Vale Transporte	R\$ 5,40	Pesquisa - Local
Juros Anual	15,00%	cb.gov.br/controleinfla

Resumo Técnico

Aquisição		V. Residual:	20,00%	Manutenção	Borracharia				
Tipo de Equipamento	Preço médio	V. Residual	Vida Útil (Meses)		Custo Mensal	Quant Pneus	Pneu - Novo	Recapagem (25%)	Total
Caminhão Compactador de 15 m³	830625	20,00%	60	11075	90,00%	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98
Caminhão Basculante de 12 m³	650698,71	20,00%	60	8675,9828	80,00%	10	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 31.776,63
Furgão	212715	20,00%	60	2836,2	80,00%	4	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 2.399,50
Caminhão Pipa 10000 L	467716	20,00%	60	6236,213333	80,00%	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98
Varredeira Mecanizada	1550500	20,00%	60	20673,33333	80,00%	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98
Caminhão Gaiola	426124,39	20,00%	60	5681,658533	80,00%	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98
Caminhão com Cabine + carroceria	426124,39	20,00%	60	5681,658533	80,00%	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98
Trator Agrícola	310000	20,00%	60	4133,333333	80,00%	4	R\$ 3.035,95	R\$ 758,99	R\$ 15.179,73
Implemento de Capina Elétrica	60000	20,00%	60	800	80,00%	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retroescavadeira	487195,09	20,00%	60	6495,934533	80,00%	4	R\$ 3.808,44	R\$ 952,11	R\$ 19.042,20
Maquina de Pintura	44470,33	20,00%	60	592,9377333	80,00%	3	R\$ 29,22	R\$ 7,31	R\$ 109,58
Veículo Utilitário (5 p)	89764	20,00%	60	1196,853333	80,00%	4	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 2.399,50
Veículo Utilitário (Aberto)	125158	20,00%	60	1668,773333	80,00%	4	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 2.399,50

Caminhonete Coleta	214439	20,00%	60	2859,186667	80,00%	4	R\$ 558,98	R\$ 139,75	R\$ 2.794,90
Moto	19520	20,00%	60	260,2666667	80,00%	2	R\$ 131,90	R\$ 32,98	R\$ 329,75
Carretinha	6000	20,00%	60	80	80,00%	2	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 1.199,75
Balança Eletronica 300 kg	1799	20,00%	60	23,98666667	80,00%	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Container Metalico 5 m³	5300	0,00%	24	176,6666667	80,00%	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

de Equipamentos

Km / Troca	Seguros / Outros		Consumo			Consumo		Óleo e lavagens				Produtividade de Descolamento	
	Licen. (0,08%/mês)	Seguro (0,15%/mês)	Média	Tipo de Cons.	Tipo Combustível	Horas Maq.	L de Óleo	P. Lavagem	P. Óleo	P. Filtro	Tempo Troca de	Km / hr (Prod.)	Km / hr (Improd.)
50000	R\$ 553,75	R\$ 1.038,28	1,8	Km	Diesel S10		19,5	125	20,645	681,61	30000	9	60
50000	R\$ 433,80	R\$ 813,37	1,9	Km	Diesel S10		19,5	125	20,645	681,61	30000	10	60
50000	R\$ 141,81	R\$ 265,89	8	Km	Diesel S10		6	30	37,99	309,89	10000	10	60
50000	R\$ 311,81	R\$ 584,65	1,9	km	Diesel S10		19,5	125	20,645	681,61	30000	10	60
50000	R\$ 1.033,67	R\$ 1.938,13	0,35	Km	Diesel S10		19,5	125	20,645	681,61	30000	10	60
50000	R\$ 284,08	R\$ 532,66	1,9	Km	Diesel S10		19,5	125	20,645	681,61	30000	10	60
50000	R\$ 284,08	R\$ 532,66	1,8	km	Diesel S10		4	125	20,645	681,61	30000	10	60
2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	Hr	Diesel S10	150	10	125	20,645	681,61	500	10	60
50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00						0	0	0	0	10	60
2000	R\$ 0,00	R\$ 608,99	14	Hr	Diesel S10	182,62	19,5	125	20,645	681,61	500	10	60
2000	R\$ 0,00	R\$ 55,59	8	Hr	Diesel S10	160	1,5	30	37,99	309,89	500	10	60
50000	R\$ 59,84	R\$ 112,21	8	Km	Gasolina		3	30	37,99	309,89	10000	50	8
50000	R\$ 83,44	R\$ 156,45	8	Km	Gasolina		3	30	37,99	309,89	10000	10	60

50000	R\$ 142,96	R\$ 268,05	6,6	Km	Gasolina		3	30	37,99	309,89	10000	10	60
50000	R\$ 13,01	R\$ 24,40	16	Km	Gasolina		1	30	37,99	309,89	10000	10	60
50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	Km	Gasolina		0	30	0	0	0	10	60
50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	hr	Diesel S10		0	30	0	0	0	10	60
50000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0					30	0	0	0	10	60

Coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC)

Meses por ano	12,00	meses/ano	Horas de Coleta	-	horas
Dias úteis por mês	26,08	dias	Horas de Transporte	1,30	horas
Horas trabalhadas por mês	220,00	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	2,65	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	2,65	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	-	horas	Capacidade	-	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1,00	Dimensionamento
Média Km de Coleta	19,00	km	Porcentagem (noturna)	-	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	52,00	km	Quantidade por mês	9.611,00	Ton
Total	71,00	km / Viagem	Quantidade diária	368,48	Ton /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas	
Caminhão Basculante de 12 m³	1	1	368,48	11,00	19,00	52,00			2,65	2,65	12,64	-
Retroescavadeira	1	0,01	3,68			-	-	-	-	-	6,32	6,32

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Caminhão Basculante de 12 m³	100,00%	13,00	0,00%	-	0,00%	-	1	13,00	0	13,00
Retroescavadeira	100,00%	7,00	0,00%	-	0,00%	-	1	7,00	0	7,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA									
Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Caminhão Basculante de 12 m³	1,90	2,65	19,00	52,00	188,11	-	63.783,21	33.570,11	R\$ 201.084,97
Retroescavadeira	14,00	-	-	-	-	7,33	1.338,32	18.736,46	R\$ 112.231,41
Total		2,64939759	19	52	188,1072289	7,33	65121,5298	52306,57331	R\$ 313.316,37

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO			
Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Caminhão Basculante de 12 m³	80,00%	R\$ 8.675,98	R\$ 112.787,78
Retroescavadeira	80,00%	R\$ 6.495,93	R\$ 45.471,54
Total			R\$ 158.259,32

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

RASTREAMENTO		
Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Caminhão Basculante de 12 m³	R\$ -	R\$ -
Retroescavadeira	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)							
Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Caminhão Basculante de 12 m³	4,35	R\$ 125,00	19,5	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 9.373,85
Retroescavadeira	4,35	R\$ 125,00	19,5	R\$ 20,65	R\$ 681,61	500,00	R\$ 6.708,23
Total							R\$ 16.082,08

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC	
Equipamento	R\$ / Mês
Caminhão Basculante de 12 m³	R\$ 16.213,24
Retroescavadeira	R\$ 4.262,96
Total	R\$ 20.476,20

Calculo Lubrificantes:	C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)	Calculo Licenciamento e	c = custo total equipamento*2,5%/12
-------------------------------	---	--------------------------------	--

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Caminhão Basculante de 12 m³	50000	10	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 31.776,63	R\$ 40.536,30
Retroescavadeira	2000	4	R\$ 3.808,44	R\$ 952,11	R\$ 19.042,20	R\$ 12.742,27
Total						R\$ 53.278,57

Calculo rodante:	C= km op. / km revisão * custo total
-------------------------	---

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Caminhão Basculante de 12 m³	R\$ 650.698,71	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 5.530,94	R\$ 8.675,98	R\$ 184.689,98
Retroescavadeira	R\$ 487.195,09	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 4.141,16	R\$ 6.495,93	R\$ 74.459,65
Total								R\$ 259.149,63

Calculo Capital:	C= [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j	Calculo Depreciação:	C= 1/(n.12).(1-k)
-------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 313.316,37
Manutenção	R\$ 158.259,32
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 16.082,08
Licenciamento	R\$ 20.476,20
Pneus e Câmaras	R\$ 53.278,57
Custo Aquisição	R\$ 259.149,63
Total (Frota)	R\$ 820.562,17

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Motorista Caminhão	13,00	0	0	13
Operador de Maquinas	7,00	0	0	7
Coletor	26,00	0	0	26
Total Geral	46			46

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Motorista Caminhão	0	0	0	0
Operador de Maquinas	0	0	0	0
Coletor			0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
71,77%**SALARIO + ENCARGOS**

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Motorista Caminhão	13,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,25	R\$ 180,00	R\$ 6.326,69
Operador de Maquinas	7,00	R\$ 2.785,61	R\$ 3.392,81	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,24	R\$ 180,00	R\$ 6.326,67
Coletor	26,00	R\$ 1.677,71	R\$ 2.284,91	R\$ -	R\$ 111,80	R\$ -	R\$ 1.720,12	R\$ 180,00	R\$ 4.296,82

Total M.O.	R\$ 238.251,11	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42
Operador de Maquinas	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 114,56	R\$ 861,23
Coletor	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 181,03	R\$ 1.221,89

Total Custo beneficios	R\$ 52.818,28	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 34.456,53
Vale Refeição	R\$ 11.363,68
Vale Transporte	R\$ 6.998,07

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13
Operador de Maquinas	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 16,60	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,98
Coletor	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 33,21	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 121,70

Total Custo Uniforme	R\$ 5.376,75	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	138	R\$ 12,50	R\$ 143,75
Garrafa de água	138	R\$ 39,84	R\$ 458,16
Sabão para as mãos	3	R\$ 19,00	R\$ 4,75

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	41532,48	R\$ 0,10	R\$ 360,64
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 967,30
--	-------------------

UTENSÍLIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total	Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Vassourão	12,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	Pá	6,00	R\$ 46,00	R\$ 23,00
Total Utensílios / Equipamentos				R\$ 47,00			
Total Utensílios		R\$ 1.014,30					

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	820.562,17	R\$ / mês
Pessoal	R\$	238.251,11	R\$ / mês
Uniformes	R\$	5.376,75	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	1.014,30	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	6.998,07	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	45.820,21	R\$ / mês
			R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total		R\$ 1.118.022,61	R\$ / mês
Custo Serv. Total		R\$ 1.118.022,61	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	0,0343
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,0028
3	Impostos e Taxas (I)	0,1425
3.1	ISS	0,05
3.2	PIS	0,0165
3.3	COFINS	0,076
4	Taxa de risco (R)	0,01
5	Despesas Financeiras (DF)	0,0094
6	Lucro (L)	0,0674
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100		
BDI		0,315662601
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 1.470.940,54
Preço Unitário	R\$ 153,05	Ton

Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	1	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	Nº Viagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	1	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	191,0659433	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	40	km	Quantidade por mês	4983,573	Km
Total	231,0659433	km / Viagem	Quantidade diária	191,06594	Km /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas	
Varredeira Mecanizada	1	1	191,07	6,00	191,07	40,00			1,00	1,00	5,00	5,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Varredeira Mecanizada	0	-	0	-	1	5,00	1	5,00	0	5,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA									
Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Varredeira Mecanizada	0,35	1	191,0659433	40	231,0659433	0	30.134,47	86.098,47	R\$ 515.729,84
Total		1	191,0659433	40	231,0659433	0	30.134,47	86.098,47	R\$ 515.729,84

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO			
Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Varredeira Mecanizada	80,00%	R\$ 20.673,33	R\$ 103.366,67
Total			R\$ 103.366,67

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)							
Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Varredeira Mecanizada	4,35	R\$ 125,00	19,5	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 3.807,80
Total							R\$ 3.807,80

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

RASTREAMENTO		
Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Varredeira Mecanizada	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC	
Equipamento	R\$ / Mês
Varredeira Mecanizada	R\$ 14.858,96
Total	R\$ 14.858,96

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Varredeira Mecanizada	50000	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98	R\$ 11.490,86
Total						R\$ 11.490,86

Calculo rodante:	C= km op. / km revisão * custo total
-------------------------	---

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Varredeira Mecanizada	R\$ 1.550.500,00	0,2	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 13.179,25	R\$ 20.673,33	R\$ 169.262,92
Total								R\$ 169.262,92

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j$

Calculo Depreciação: $C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 515.729,84
Manutenção	R\$ 103.366,67
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 3.807,80
Licenciamento	R\$ 14.858,96
Pneus e Câmaras	R\$ 11.490,86
Custo Aquisição	R\$ 169.262,92
Total (Frota)	R\$ 818.517,04

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Maquinas	0	0	0	0
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0			0

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Maquinas	5	0	0	5
Gari	5	0	0	5
Total Geral	10	0		10

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	1
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Operador de Maquinas	5,00	R\$ 2.785,61	R\$ 3.392,81	R\$ 495,39	R\$ 185,62	R\$ 148,62	R\$ 3.030,44	R\$ 180,00	R\$ 7.432,88
Gari	5,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ 270,73	R\$ 101,44	R\$ 81,22	R\$ 1.853,75	R\$ 180,00	R\$ 4.616,66

Total M.O.		R\$ 60.247,72	R\$ / mês
-------------------	--	----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Operador de Maquinas	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 114,56	R\$ 861,23
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo beneficios	R\$ 8.991,28	R\$ / mês
-------------------------------	---------------------	------------------

Cesta	R\$ 7.245,61
Vale Refeição	R\$ 221,08
Vale Transporte	R\$ 1.524,59

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Operador de Maquinas	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 16,60	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,98
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 1.087,50	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	3	R\$ 12,50	R\$ 3,13
Garrafa de água	9	R\$ 39,84	R\$ 29,88
Sabão para as mãos	3	R\$ 19,00	R\$ 4,75

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	0	R\$ 0,10	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 37,76
--	------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Vassourão	24	R\$ 24,00	R\$ 48,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Pá	6	R\$ 46,00	R\$ 23,00

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 71,00
--	------------------

Total Utensilios	R\$ 108,76
-------------------------	-------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$ 818.517,04	R\$ / mês
Pessoal	R\$ 60.247,72	R\$ / mês
Uniformes	R\$ 1.087,50	R\$ / mês
Utensilios / Equipamentos	R\$ 108,76	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$ 1.524,59	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$ 7.466,70	R\$ / mês
Custo Total	R\$ 888.952,29	R\$ / mês
Custo Serv. Total	R\$ 888.952,29	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	<i>Administração Central (AC)</i>	0,0343
2	<i>Seguro (S) + Garantia (G)</i>	0,0028
3	<i>Impostos e Taxas (I)</i>	0,1425
3.1	<i>ISS</i>	0,05
3.2	<i>PIS</i>	0,0165
3.3	<i>COFINS</i>	0,076
4	<i>Taxa de risco (R)</i>	0,01
5	<i>Despesas Financeiras (DF)</i>	0,0094
6	<i>Lucro (L)</i>	0,0674
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$		
BDI		0,315662601
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 1.169.561,29
Preço Unitário	R\$ 234,68	Km

Pintura Manual de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	2,5	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	1	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	100	km	Quantidade por mês	289117	m
Total	100	km / Viagem	Quantidade diária	11084,499	m /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas		
Veículo Utilitário (5 p)	1	1	11.084,50	6,00		100,00				1,00	1,00	8,00	8,00
Carretinha	1	0,01	110,84		-		-			-	-	8,00	8,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Veículo Utilitário (5 p)	1	8,00	0	-	0	-	1	8,00	0	8,00
Carretinha	1	8,00	0	-	0	-	1	8,00	0	8,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (5 p)	8,00	1,00	-	100,00	100,00		20.866,40	2.608,30	R\$ 16.510,54
Carretinha	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Total		1	0	100	100	0	20866,4	2608,3	R\$ 16.510,54

Calculo Km: $C = \text{km total}/\text{consumo} * \text{preço unitário}$

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Veículo Utilitário (5 p)	0,8	R\$ 1.196,85	R\$ 9.574,83
Carretinha	0,8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
Total			R\$ 10.214,83

Calculo Manutenção: $C = \text{Custo Equipamento} / \text{Vida Útil (Meses)} * \text{Fator}(\%)$

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (5 p)	R\$ -	R\$ -
Carretinha	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)							
Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Veículo Utilitário (5 p)	4,35	R\$ 30,00	3	R\$ 37,99	R\$ 309,89	10.000,00	R\$ 1.928,44
Carretinha	4,35	R\$ 30,00	0	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.044,00
Total							R\$ 2.972,44

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC	
Equipamento	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (5 p)	R\$ 1.376,38
Carretinha	R\$ -
Total	R\$ 1.376,38

Calculo Lubrificantes: $C = (p. \text{lavagem} \times \text{quant. lavagem}) + (\text{total óleo+filtros}) \times (\text{km total / ciclo de troca})$ Calculo Licenciamento e $c = \text{custo total equipamento} \times 2,5\% / 12$

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (5 p)	50000	4	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 2.399,50	R\$ 1.001,38
Carretinha	50000	2	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 1.199,75	R\$ -
Total						R\$ 1.001,38

Calculo rodante: $C = \text{km op. / km revisão} \times \text{custo total}$

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	1/7
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Veículo Utilitário (5 p)	R\$ 89.764,00	1/5	5,00	0	0	R\$ 762,99	R\$ 1.196,85	R\$ 15.678,78
Carretinha	R\$ 6.000,00	1/5	5,00	0	0	R\$ 51,00	R\$ 80,00	R\$ 1.048,00
Total								R\$ 16.726,78

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)]j$ Calculo Depreciação: $C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 16.510,54
Manutenção	R\$ 10.214,83
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 2.972,44
Licenciamento	R\$ 1.376,38
Pneus e Câmaras	R\$ 1.001,38
Custo Aquisição	R\$ 16.726,78
Total (Frota)	R\$ 48.802,35

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO				
Função	Efetivo	Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Gari	36,94833161	0	0	37
Motorista Caminhão	8	0	0	8
Total Geral	44,94833161			45

NOTURNO				
Função	Efetivo	Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Gari	0	0	0	0
Motorista Caminhão	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
71,77%

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Gari	37,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ 135,36	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.698,31	R\$ 180,00	R\$ 4.244,64
Motorista Caminhão	8,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ 495,39	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.923,79	R\$ 180,00	R\$ 7.177,63

Total M.O.	R\$ 214.472,59	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42

Total Custo beneficios	R\$ 43.913,34	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 32.836,37
Vale Refeição	R\$ 3.117,28
Vale Transporte	R\$ 7.959,69

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13

Total Custo Uniforme	R\$ 5.031,28	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	3	R\$ 12,50	R\$ 3,13
Garrafa de água	9	R\$ 39,84	R\$ 29,88
Sabão para as mãos	3	R\$ 19,00	R\$ 4,75

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	81259,2	R\$ 0,10	R\$ 705,60
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 743,36
--	-------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Balde	148	R\$ 11,99	R\$ 147,88
Cone	74	R\$ 14,80	R\$ 91,27
Brocha	444	R\$ -	R\$ -

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Cal - Tinta	312.246,36	R\$ 2,74	R\$ 71.231,20
Bombona 200 L	50,00	R\$ 321,00	R\$ 1.337,50
Protetor Solar	450,00	R\$ 394,50	R\$ 14.793,75

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 87.601,59
--	----------------------

Total Utensilios	R\$ 88.344,95
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	48.802,35	R\$ / mês
Pessoal	R\$	214.472,59	R\$ / mês
Uniformes	R\$	5.031,28	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	88.344,95	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	7.959,69	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	35.953,65	R\$ / mês
Custo Total		R\$ 400.564,50	R\$ / mês

Custo Serv. Total		R\$ 400.564,50	R\$ / mês
--------------------------	--	-----------------------	------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 527.007,73
Preço Unitário	R\$ 1,82	m

Supressão de plantas daninhas por método eletrotécnico

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	0	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	0	km	Quantidade por mês	10	equipe/mês
Total	0	km / Viagem	Quantidade diária	0,3833915	equipe/mês /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas	
Trator Agrícola	1	1	0,38	6,00		-			1,00	1,00	10,00	10,00
Implemento de Capina Elétrica	1	0,01	0,00		-	-	-	-	-	-	10,00	10,00
Total	2											

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Trator Agrícola	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00
Implemento de Capina Elétrica	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA									
Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Trator Agrícola	9	1	0	0	0	7,33	1.911,88	17206,9551	103069,661
Implemento de Capina Elétrica	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Total		1	0	0	0	7,33	1911,8839	17206,9551	103069,661

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO			
Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Trator Agrícola	80,00%	R\$ 4.133,33	R\$ 41.333,33
Implemento de Capina Elétrica	80,00%	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 49.333,33	

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

RASTREAMENTO		
Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Trator Agrícola	R\$ -	R\$ -
Implemento de Capina Elétrica	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)								LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC	
Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês	Equipamento	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço				
Trator Agrícola	4,35	R\$ 125,00	10	R\$ 20,65	R\$ 681,61	500,00	R\$ 8.833,24	Trator Agrícola	R\$ -
Implemento de Capina Elétrica	4,35	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	Implemento de Capina Elétrica	R\$ -
Total							R\$ 8.833,24	Total	R\$ -

Calculo Lubrificantes:	C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)	Calculo Licenciamento e	c = custo total equipamento*2,5%/12
-------------------------------	---	--------------------------------	--

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Trator Agrícola	2000	4	R\$ 3.035,95	R\$ 758,99	R\$ 15.179,73	R\$ 14.510,94
Implemento de Capina Elétrica	50000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total						R\$ 14.510,94

Calculo rodante:	C= km op. / km revisão * custo total
-------------------------	---

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Util (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Trator Agrícola	R\$ 310.000,00	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 2.635,00	R\$ 4.133,33	R\$ 67.683,33
Implemento de Capina Elétrica	R\$ 60.000,00	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 510,00	R\$ 800,00	R\$ 13.100,00
Total								R\$ 80.783,33

Calculo Capital: $C= [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j$

Calculo Depreciação:

$C= 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 103.069,66
Manutenção	R\$ 49.333,33
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 8.833,24
Licenciamento	R\$ 0,00
Pneus e Câmaras	R\$ 14.510,94
Custo Aquisição	R\$ 80.783,33
Total (Frota)	R\$ 256.530,50

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Maquinas	10	0	0	10
Gari	20	0	0	20
Total Geral	30			30

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Maquinas	0	0	0	0
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Operador de Maquinas	10,00	R\$ 2.785,61	R\$ 3.392,81	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,24	R\$ 180,00	R\$ 6.326,67
Gari	20,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12

Total M.O.	R\$ 143.509,21	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Operador de Maquinas	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 114,56	R\$ 861,23
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo beneficios	R\$ 27.352,83	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 21.736,84
Vale Refeição	R\$ 663,25
Vale Transporte	R\$ 4.952,74

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Operador de Maquinas	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 16,60	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,98
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 3.290,20	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total	Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Bolsa Termica	4	R\$ 12,50	R\$ 4,17	Papel Toalha	54172,8	R\$ 0,10	R\$ 470,40
Garrafa de água	6	R\$ 39,84	R\$ 19,92			R\$ -	R\$ -
Sabão para as mãos	4	R\$ 19,00	R\$ 6,33			R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 500,82
--	-------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total	Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Vassourão	12	R\$ 24,00	R\$ 24,00	Protetor Solar	2	R\$ 394,50	R\$ 65,75
Cone	12	R\$ 14,80	R\$ 14,80	Pá	6	R\$ 46,00	R\$ 23,00

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 127,55
--	-------------------

Total Utensilios	R\$ 628,37
-------------------------	-------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	256.530,50	R\$ / mês
Pessoal	R\$	143.509,21	R\$ / mês
Uniformes	R\$	3.290,20	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	628,37	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	4.952,74	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	22.400,09	R\$ / mês
Custo Total		R\$ 431.311,10	R\$ / mês

Custo Serv. Total		R\$ 431.311,10	R\$ / mês
--------------------------	--	-----------------------	------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 567.459,89
Preço Unitário	R\$ 56.745,99	equipe/mês

Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	2,25	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	Nº Viagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0,8	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	90	km	Quantidade por mês	1027963	m²
Total	90	km / Viagem	Quantidade diária	39411,226	m² / dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Produção Diária Estimada	Produtividade	Dimensionamento						Saídas (Sem cálculo)		
	Peso Proporcional (%)	Proporção			Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas		Total de Saídas	
Caminhão com Cabine + carroceria	1	1	39.411,23	6,00		90,00				1,00	1,00	21,00	21,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Caminhão com Cabine + carroceria	1	21,00	0	-	0	-	1	21,00	0	21,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	1,8	1	0	90	90	-	49.296,87	R\$ 27.387,15	R\$ 164.049,03
Total		1	0	90	90	-	49.296,87	27.387,15	R\$ 164.049,03

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Caminhão com Cabine + carroceria	0,8	R\$ 5.681,66	R\$ 119.314,83
Total		R\$ 5.681,66	R\$ 119.314,83

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine +	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)

Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Caminhão com Cabine + carroceria	4,35	R\$ 125,00	4	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 12.674,49
Total							R\$ 12.674,49

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC

Equipamento	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	R\$ 17.151,51
Total	R\$ 17.151,51

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

Calculo Licenciamento e

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	50000	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98	R\$ 18.797,86
Total						R\$ 18.797,86

Calculo rodante: C= km op. / km revisão * custo total

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Caminhão com Cabine + carroceria	R\$ 426.124,39	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 3.622,06	R\$ 5.681,66	R\$ 195.378,03
Total								R\$ 195.378,03

Calculo Capital: C= [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j

Calculo Depreciação: C= 1/(n.12).(1-k)

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 164.049,03
Manutenção	R\$ 119.314,83
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 12.674,49
Licenciamento	R\$ 17.151,51
Pneus e Câmaras	R\$ 18.797,86
Custo Aquisição	R\$ 195.378,03
Total (Frota)	R\$ 527.365,74

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO					NOTURNO				
Função	Efetivo	Reserva %	Reserva Nº	Total Geral	Função	Efetivo	Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Operador de Roçadeira	66,00	0	0	66	Operador de Roçadeira	0	0	0	0
Gari	132,00	0	0	132	Gari	0	0	0	0
Motorista Caminhão	16,50	0	0	17	Motorista Caminhão	0	0	0	0
Fiscal de Equipe	16,50	0	0	17	Fiscal de Equipe	0	0	0	0
Total Geral	231,00			232	Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
71,77%

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Operador de Roçadeira	66,00	R\$ 1.672,32	R\$ 2.279,52	R\$ 237,92	R\$ 111,44	R\$ -	R\$ 1.886,75	R\$ 180,00	R\$ 4.695,63
Gari	132,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ 216,58	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.756,60	R\$ 180,00	R\$ 4.384,15
Motorista Caminhão	17,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ 15,19	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.579,15	R\$ 180,00	R\$ 6.352,79
Fiscal de Equipe	17,00	R\$ 2.718,90	R\$ 3.174,30	R\$ -	R\$ 135,88	R\$ -	R\$ 2.375,72	R\$ 180,00	R\$ 5.865,90
Total M.O.		R\$ 1.096.336,41							

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Operador de Roçadeira	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 181,36	R\$ 928,03
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42
Fiscal de Equipe	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 118,56	R\$ 865,23

Total Custo beneficios	R\$ 219.288,35	R\$ / mês
-------------------------------	-----------------------	------------------

Cesta	R\$ 168.589,33
Vale Refeição	R\$ 9.639,23
Vale Transporte	R\$ 41.059,79

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Operador de Roçadeira	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13
Fiscal de Equipe	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13

Total Custo Uniforme	R\$ 25.927,38	R\$ / mês
-----------------------------	----------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	3	R\$ 12,50	R\$ 3,13
Garrafa de água	9	R\$ 39,84	R\$ 29,88
Sabão para as mãos	3	R\$ 19,00	R\$ 4,75

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	418936,32	R\$ 0,10	R\$ 3.637,76
Protetor Solar	12	R\$ 394,50	R\$ 394,50
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 4.070,02
--	---------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Ancinho	1584	R\$ 19,90	R\$ 2.626,80
Cone	42	R\$ 14,80	R\$ 51,80
Pá	1584	R\$ 46,00	R\$ 6.072,00
Oleo dois tempos	3697,65	R\$ 46,60	R\$ 14.359,21
Big Bag	48	R\$ 35,60	R\$ 142,40

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Roçadeira Costal	66	R\$ 2.229,78	R\$ 12.263,79
Gasolina	73953	R\$ 6,33	R\$ 39.010,21
Fita de Proteção 2x2 para rodapés	400	R\$ 271,35	R\$ 9.045,00
Trimcut	1188	R\$ 124,56	R\$ 12.331,44
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 95.760,25
--	----------------------

Total Utensilios	R\$ 99.830,26
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	527.365,74	R\$ / mês
Pessoal	R\$	1.096.336,41	R\$ / mês
Uniformes	R\$	25.927,38	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	99.830,26	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	41.059,79	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	178.228,56	R\$ / mês
Custo Total		R\$ 1.968.748,16	R\$ / mês

Custo Serv. Total		R\$ 1.968.748,16	R\$ / mês
--------------------------	--	-------------------------	------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{100}$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 2.590.208,32
Preço Unitário	R\$ 2,52	m²

Lavagem de Logradouros Públicos

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	1	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	40	km	Quantidade por mês	10	equipe/mês
Total	40	km / Viagem	Quantidade diária	0,3833915	equipe/mês /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas		
Caminhão Pipa 10000 L	1	1	0,38	6,00		40,00				1,00	1,00	10,00	10,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Caminhão Pipa 10000 L	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Caminhão Pipa 10000 L	1,9	1	0	40	40	0	10433,2	5491,157895	32892,03579
Total		1	0	40	40	0	10433,2	5491,157895	32892,03579

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Caminhão Pipa 10000 L	0,8	R\$ 6.236,21	R\$ 62.362,13
Total			R\$ 62.362,13

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)

Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Caminhão Pipa 10000 L	4,35	R\$ 125,00	19,5	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 5.814,55
Total							R\$ 5.814,55

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Caminhão Pipa 10000 L	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC

Equipamento	R\$ / Mês
Caminhão Pipa 10000 L	R\$ 8.964,56
Total	R\$ 8.964,56

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Caminhão Pipa 10000 L	50000	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98	R\$ 3.978,38
Total						R\$ 3.978,38

Calculo rodante:	C= km op. / km revisão * custo total
-------------------------	---

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Caminhão Pipa 10000 L	R\$ 467.716,00	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 3.975,59	R\$ 6.236,21	R\$ 102.117,99
Total								R\$ 102.117,99

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j$

Calculo Depreciação: $C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 32.892,04
Manutenção	R\$ 62.362,13
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 5.814,55
Licenciamento	R\$ 8.964,56
Pneus e Câmaras	R\$ 3.978,38
Custo Aquisição	R\$ 102.117,99
Total (Frota)	R\$ 216.129,65

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Motorista Caminhão	10	0	0	10
Gari	20	0	0	20
Total Geral	30			30

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Motorista Caminhão	0	0	0	0
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Motorista Caminhão	10,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,25	R\$ 180,00	R\$ 6.326,69
Gari	20,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12

Total M.O.	R\$ 143.509,39	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo beneficios	R\$ 30.294,72	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 22.025,74
Vale Refeição	R\$ 3.316,25
Vale Transporte	R\$ 4.952,74

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 3.361,70	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	90	R\$ 12,50	R\$ 93,75
Garrafa de água	270	R\$ 39,84	R\$ 896,40
Sabão para as mãos	90	R\$ 19,00	R\$ 142,50
		R\$ -	R\$ -

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	54172,8	R\$ 0,10	R\$ 470,40
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 1.603,05
--	---------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Vassourão	240	R\$ 24,00	R\$ 480,00
Protetor Solar	150	R\$ 394,50	R\$ 4.931,25

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Detergente /Aromatizante	31.299,60	R\$ 12,14	R\$ 31.664,76
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 37.076,01
--	----------------------

Total Utensilios	R\$ 38.679,06
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	216.129,65	R\$ / mês
Pessoal	R\$	143.509,39	R\$ / mês
Uniformes	R\$	3.361,70	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	38.679,06	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	4.952,74	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	25.341,99	R\$ / mês
			R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total		R\$ 431.974,53	R\$ / mês
Custo Serv. Total		R\$ 431.974,53	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 568.332,73
Preço Unitário	R\$ 56.833,27	equipe/mês

Pintura Mecanizada de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	0	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	Nº Viagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	1	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	0	km	Quantidade por mês	128513,4	m
Total	0	km / Viagem	Quantidade diária	4927,0943	m /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento								Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas		Total de Saídas
Maquina de Pintura	1	1	4.927,09	6,00		-			1,00	1,00	9,00	9,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Maquina de Pintura	1	9,00	0	-	0	-	1	9,00	0	9,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Maquina de Pintura	8	1	0	0	0	8,33	1.955,44	15643,54008	93704,80508
Total		1	0	0	0	8,33	1955,44251	15643,54008	93704,80508

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Maquina de Pintura	0,8	R\$ 592,94	R\$ 5.336,44
Total			R\$ 5.336,44

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Maquina de Pintura	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)

Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Maquina de Pintura	4,35	R\$ 30,00	1,5	R\$ 37,99	R\$ 309,89	500,00	R\$ 2.609,31
Total							R\$ 2.609,31

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC

Equipamento	R\$ / Mês
Maquina de Pintura	R\$ 500,29
Total	R\$ 500,29

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Maquina de Pintura	2000	3	R\$ 29,22	R\$ 7,31	R\$ 109,58	R\$ 107,13
Total						R\$ 107,13

Calculo rodante: C= km op. / km revisão * custo total

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Maquina de Pintura	R\$ 44.470,33	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 378,00	R\$ 592,94	R\$ 8.738,42
Total								R\$ 8.738,42

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j$

Calculo Depreciação: $C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 93.704,81
Manutenção	R\$ 5.336,44
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 2.609,31
Licenciamento	R\$ 500,29
Pneus e Câmaras	R\$ 107,13
Custo Aquisição	R\$ 8.738,42
Total (Frota)	R\$ 110.996,40

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Maquinas	9,00	0	0	9
Gari	18	0	0	18
Total Geral	27			27

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Maquinas	0	0	0	0
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Operador de Maquinas	9,00	R\$ 2.785,61	R\$ 3.392,81	R\$ 495,39	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.923,78	R\$ 180,00	R\$ 7.177,60
Gari	18,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ 270,73	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.795,46	R\$ 180,00	R\$ 4.477,15

Total M.O.		R\$ 145.187,16	R\$ / mês
-------------------	--	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Operador de Maquinas	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 114,56	R\$ 861,23
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo beneficios	R\$ 24.617,55	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 19.563,15
Vale Refeição	R\$ 596,93
Vale Transporte	R\$ 4.457,47

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Operador de Maquinas	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 16,60	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,98
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 2.961,18	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	3	R\$ 12,50	R\$ 3,13
Garrafa de água	9	R\$ 39,84	R\$ 29,88
Sabão para as mãos	3	R\$ 19,00	R\$ 4,75

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	48755,52	R\$ 0,10	R\$ 423,36
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 461,12
--	-------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Vassourão	24	R\$ 24,00	R\$ 48,00
Cal - Tinta	208191,708	R\$ 2,74	R\$ 47.493,73

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Pá	12	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Saco Plastico 200 L	3755,952	R\$ 0,70	R\$ 218,78

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 47.806,52
--	----------------------

Total Utensilios	R\$ 48.267,63
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	110.996,40	R\$ / mês
Pessoal	R\$	145.187,16	R\$ / mês
Uniformes	R\$	2.961,18	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	48.267,63	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	4.457,47	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	20.160,08	R\$ / mês
			R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total	R\$	332.029,92	R\$ / mês
Custo Serv. Total	R\$	332.029,92	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 436.839,34
Preço Unitário	R\$ 3,40	m

Equipe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	2	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	80	km	Quantidade por mês	10	equipe/mês
Total	80	km / Viagem	Quantidade diária	0,3833915	equipe/mês /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas		
Caminhão com Cabine + carroceria	1	1	0,38	6,00		80,00				1,00	1,00	10,00	10,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Caminhão com Cabine + carroceria	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA									
Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	1,8	1	0	80	80	0	20866,4	11592,44444	69438,74222
Total		1	0	80	80	0	20866,4	11592,44444	69438,74222

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO			
Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Caminhão com Cabine + carroceria	0,8	R\$ 5.681,66	R\$ 56.816,59
Total			R\$ 56.816,59

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)							
Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Caminhão com Cabine + carroceria	4,35	R\$ 125,00	4	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 5.969,03
Total							R\$ 5.969,03

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

RASTREAMENTO		
Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine +	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC	
Equipamento	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	R\$ 8.167,38
Total	R\$ 8.167,38

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	50000	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98	R\$ 7.956,77
Total						R\$ 7.956,77

Calculo rodante:	C= km op. / km revisão * custo total
-------------------------	---

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Caminhão com Cabine + carroceria	R\$ 426.124,39	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 3.622,06	R\$ 5.681,66	R\$ 93.037,16
Total								R\$ 93.037,16

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)]j$

Calculo Depreciação: $C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 69.438,74
Manutenção	R\$ 56.816,59
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 5.969,03
Licenciamento	R\$ 8.167,38
Pneus e Câmaras	R\$ 7.956,77
Custo Aquisição	R\$ 93.037,16
Total (Frota)	R\$ 241.385,67

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Gari	80	0	0	80
Operador de Roçadeira	40	0	0	40
Motorista Caminhão	10	0	0	10
Total Geral	130			130

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Gari	0	0	0	0
Operador de Roçadeira	0	0	0	0
Motorista Caminhão			0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
---------------------------	----------

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Gari	80,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12
Operador de Roçadeira	40,00	R\$ 1.672,32	R\$ 2.279,52	R\$ -	R\$ 111,44	R\$ -	R\$ 1.715,99	R\$ 180,00	R\$ 4.286,95
Motorista Caminhão	10,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,25	R\$ 180,00	R\$ 6.326,69

Total M.O.	R\$ 555.714,68	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03
Operador de Roçadeira	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 181,36	R\$ 928,03
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42

Total Custo benefícios	R\$ 123.637,40	R\$ / mês
-------------------------------	-----------------------	------------------

Cesta	R\$ 94.481,86
Vale Refeição	R\$ 5.527,08
Vale Transporte	R\$ 23.628,46

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52
Operador de Roçadeira	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13

Total Custo Uniforme	R\$ 14.513,70	R\$ / mês
-----------------------------	----------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	520	R\$ 12,50	R\$ 541,67
Garrafa de água	520	R\$ 39,84	R\$ 1.726,40
Sabão para as mãos	520	R\$ 19,00	R\$ 823,33

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	234748,8	R\$ 0,10	R\$ 2.038,40
Vassourão	960	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
Pá	480	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 8.889,80
--	---------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Ancinho	480	R\$ 19,90	R\$ 796,00
Cone	160	R\$ 14,80	R\$ 197,33
Big Bag	240	R\$ 35,60	R\$ 712,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Roçadeira Costal	40	R\$ 2.229,78	R\$ 7.432,60
Gasolina	56339,28	R\$ 6,33	R\$ 29.718,97
Placa de Proteção 2x2 com rodão	240	R\$ 271,35	R\$ 5.427,00

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 44.283,90
--	----------------------

Total Utensilios	R\$ 53.173,71
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	241.385,67	R\$ / mês
Pessoal	R\$	555.714,68	R\$ / mês
Uniformes	R\$	14.513,70	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	53.173,71	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	23.628,46	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	100.008,94	R\$ / mês
			R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total	R\$	988.425,14	R\$ / mês

Custo Serv. Total	R\$	988.425,14	R\$ / mês
--------------------------	------------	-------------------	------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 1.300.434,00
Preço Unitário	R\$ 130.043,40	equipe/mês

Equipe de Capina e Raspagem de Terra em Guias e Sarjetas

Meses por ano	12	meses/ano
Dias úteis por mês	26,083	dias
Horas trabalhadas por mês	220	horas
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas
Horas extras - (normal/turno)	0	horas
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas
Média Km de Coleta	0	km
Média Km de Transporte/Deslocamento	0	km
Total	0	km / Viagem

Horas de Coleta	0	horas
Horas de Transporte	0	horas
Nº Viagens / dia (cada equipam.)	0	Viagens matutina /
NºViagens / noite (cada equipam.)	0	viagens noturna
Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Quantidade por mês	144578,7	m²
Quantidade diária	5543,0242	m² /dia

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Gari	42,63864763	0	0	43
Total Geral	42,63864763			43

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Gari	43,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12

Total M.O.	R\$ 172.521,30	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo beneficios	R\$ 40.292,15	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 31.156,13
Vale Refeição	R\$ 950,66
Vale Transporte	R\$ 8.185,36

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 4.795,36	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS

UTENSÍLIOS - COLABORADOR

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	129	R\$ 12,50	R\$ 134,38
Garrafa de água	129	R\$ 39,84	R\$ 428,28
Sabão para as mãos	129	R\$ 19,00	R\$ 204,25

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	77647,68	R\$ 0,10	R\$ 674,24
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensílios / Equipamentos R\$ 1.441,15

UTENSÍLIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Vassourão	1032	R\$ 24,00	R\$ 2.064,00
Cone	86	R\$ 14,80	R\$ 106,07
Pá	516	R\$ 46,00	R\$ 1.978,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Carrinho de Mão	86	R\$ 256,41	R\$ 1.837,61
Protetor Solar	215	R\$ 394,50	R\$ 7.068,13
Rastelo	516	R\$ 59,99	R\$ 2.579,57

Total Utensílios / Equipamentos R\$ 15.633,37

Total Utensílios R\$ 17.074,51

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Pessoal	R\$ 172.521,30	R\$ / mês
Uniformes	R\$ 4.795,36	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$ 17.074,51	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$ 8.185,36	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$ 32.106,79	R\$ / mês
		R\$ / mês
		R\$ / mês
Custo Total	R\$ 234.683,32	R\$ / mês

Custo Serv. Total R\$ 234.683,32 R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 308.764,07
Preço Unitário	R\$ 2,14	m²

Operação e Manutenção da Usina de Triagem e Fornecimento de Equipes e Equipamentos

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	0	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	0	km	Quantidade por mês	10	Unidade
Total	0	km / Viagem	Quantidade diária	0,3833915	Unidade /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento								Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas		Total de Saídas
Container Metalico 5 m³	1	1	0,38	6,00	-	-	-	-	1,00	1,00	50,00	50,00
Balança Eletronica 300 kg	1	0,01	0,00	-	-	-	-	-	-	-	10,00	10,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Container Metalico 5 m³	1	50,00	0	-	0	-	1	50,00	0,1	55,00
Balança Eletronica 300 kg	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0,1	11,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Container Metalico 5 m³	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Balança Eletronica 300 kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		1	0	0	0	0	0	0	0

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Container Metalico 5 m³	0,8	R\$ 176,67	R\$ 8.833,33
Balança Eletronica 300 kg	0,8	R\$ 23,99	R\$ 239,87
Total		R\$	9.073,20

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Container Metalico 5 m³	R\$ -	R\$ -
Balança Eletronica 300 kg	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)							
Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Container Metalico 5 m³	4,35	R\$ 30,00	0	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 7.177,50
Balança Eletronica 300 kg	4,35	R\$ 30,00	0	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.435,50
Total							R\$ 8.613,00

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC	
Equipamento	R\$ / Mês
Container Metalico 5 m³	R\$ -
Balança Eletronica 300 kg	R\$ -
Total	R\$ -

Calculo Lubrificantes:	C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)	Calculo Licenciamento e	c = custo total equipamento*2,5%/12
-------------------------------	---	--------------------------------	--

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Container Metalico 5 m³	50000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Balança Eletronica 300 kg	50000	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total						R\$ -

Calculo rodante:	C= km op. / km revisão * custo total
-------------------------	---

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Util (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Container Metalico 5 m³	R\$ 5.300,00	0,00%	2,00	0,94%	4,17%	R\$ 49,69	R\$ 220,83	R\$ 14.878,65
Balança Eletronica 300 kg	R\$ 1.799,00	0,2	5,00	0,0085	0,013333333	R\$ 15,29	R\$ 23,99	R\$ 432,06
Total								R\$ 15.310,71

Calculo Capital:	C= [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j	Calculo Depreciação:	C= 1/(n.12).(1-k)
-------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 0,00
Manutenção	R\$ 9.073,20
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 8.613,00
Licenciamento	R\$ 0,00
Pneus e Câmaras	R\$ 0,00
Custo Aquisição	R\$ 15.310,71
Total (Frota)	R\$ 32.996,91

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Usina	60,00	0	0	60
Fiscal de Equipe	10,00	0	0	10
Total Geral	70			70

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Operador de Usina	0	0	0	0
Fiscal de Equipe	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
---------------------------	----------

Encargos
71,77%

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Operador de Usina	60,00	R\$ 1.677,71	R\$ 2.284,91	R\$ -	R\$ 111,80	R\$ -	R\$ 1.720,12	R\$ 180,00	R\$ 4.296,82
Fiscal de Equipe	10,00	R\$ 2.718,90	R\$ 3.174,30	R\$ -	R\$ 181,18	R\$ -	R\$ 2.408,23	R\$ 180,00	R\$ 5.943,70

Total M.O.	R\$ 317.246,40	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Operador de Usina	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 181,03	R\$ 927,70
Fiscal de Equipe	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 118,56	R\$ 865,23

Total Custo beneficios	R\$ 64.314,52	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 50.719,28
Vale Refeição	R\$ 1.547,58
Vale Transporte	R\$ 12.047,65

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Operador de Usina	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 33,21	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ 13,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106,02
Fiscal de Equipe	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13

Total Custo Uniforme	R\$ 7.492,50	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	210	R\$ 12,50	R\$ 218,75
Garrafa de água	210	R\$ 39,84	R\$ 697,20
Sabão para as mãos	210	R\$ 19,00	R\$ 332,50

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	126403,2	R\$ 0,10	R\$ 1.097,60
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 2.346,05
--	---------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Saco Plastico 200 L	36119,52	R\$ 0,70	R\$ 2.103,96
		R\$ -	R\$ -
Vassourão	1440	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Protetor Solar	350	R\$ 394,50	R\$ 11.506,25
Pá	240	R\$ 46,00	R\$ 920,00
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 17.410,21
--	----------------------

Total Utensilios	R\$ 19.756,26
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	32.996,91	R\$ / mês
Pessoal	R\$	317.246,40	R\$ / mês
Uniformes	R\$	7.492,50	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	19.756,26	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	12.047,65	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	52.266,87	R\$ / mês
Manutenção de Estrutura e Equipamentos	R\$	81.633,99	R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total		R\$ 523.440,58	R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Serv. Total		R\$ 523.440,58	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 688.671,20
Preço Unitário	R\$ 68.867,12	Unidade

Equipe Padrão de Serviços Diversos

Meses por ano	12,00	meses/ano	Horas de Coleta	-	horas
Dias úteis por mês	26,08	dias	Horas de Transporte	2,00	horas
Horas trabalhadas por mês	220,00	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1,00	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	NºViagens / noite (cada equipam.)	1,00	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	-	horas	Capacidade	-	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1,00	Dimensionamento
Média Km de Coleta	-	km	Porcentagem (noturna)	-	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	80,00	km	Quantidade por mês	10,00	equipe/mês
Total	80,00	km / Viagem	Quantidade diária	0,38	equipe/mês /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas		
Caminhão com Cabine + carroceria	1	1	0,38	6,00		80,00				1,00	1,00	10,00	10,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Caminhão com Cabine + carroceria	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	1,8	1	0	80	80	0	20866,4	11592,44444	69438,74222
Total		1	0	80	80	0	20866,4	11592,44444	69438,74222

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Caminhão com Cabine + carroceria	0,8	R\$ 5.681,66	R\$ 56.816,59
Total		R\$ 5.681,66	R\$ 56.816,59

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine +	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)

Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Caminhão com Cabine + carroceria	4,35	R\$ 125,00	4	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 5.969,03
Total							R\$ 5.969,03

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC

Equipamento	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	R\$ 8.167,38
Total	R\$ 8.167,38

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Caminhão com Cabine + carroceria	50000	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98	R\$ 7.956,77
Total						R\$ 7.956,77

Calculo rodante: C= km op. / km revisão * custo total

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Caminhão com Cabine + carroceria	R\$ 426.124,39	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 3.622,06	R\$ 5.681,66	R\$ 93.037,16
Total								R\$ 93.037,16

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)]j$

Calculo Depreciação: $C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 69.438,74
Manutenção	R\$ 56.816,59
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 5.969,03
Licenciamento	R\$ 8.167,38
Pneus e Câmaras	R\$ 7.956,77
Custo Aquisição	R\$ 93.037,16
Total (Frota)	R\$ 241.385,67

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Gari	100,00	0	0	100
Motorista Caminhão	10,00	0	0	10
Fiscal de Equipe	10,00	0	0	10
Total Geral	120			120

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Gari	0	0	0	0
Motorista Caminhão	0	0	0	0
Fiscal de Equipe			0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
71,77%

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Gari	100,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12
Motorista Caminhão	10,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,25	R\$ 180,00	R\$ 6.326,69
Fiscal de Equipe	10,00	R\$ 2.718,90	R\$ 3.174,30	R\$ -	R\$ 181,18	R\$ -	R\$ 2.408,23	R\$ 180,00	R\$ 5.943,70
Total M.O.		R\$ 523.916,28	R\$ / mês						

BENEFÍCIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42
Fiscal de Equipe	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 118,56	R\$ 865,23

Total Custo benefícios	R\$ 113.909,18	R\$ / mês
-------------------------------	-----------------------	------------------

Cesta	R\$ 87.236,24
Vale Refeição	R\$ 5.306,00
Vale Transporte	R\$ 21.366,94

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13
Fiscal de Equipe	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13

Total Custo Uniforme	R\$ 13.414,60	R\$ / mês
-----------------------------	----------------------	------------------

UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSÍLIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	360	R\$ 12,50	R\$ 375,00
Garrafa de água	360	R\$ 39,84	R\$ 1.195,20
Sabão para as mãos	360	R\$ 19,00	R\$ 570,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	216691,2	R\$ 0,10	R\$ 1.881,60
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensílios / Equipamentos	R\$ 4.021,80
--	---------------------

UTENSÍLIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Vassourão	2400	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
Cone	200	R\$ 14,80	R\$ 246,67
Rastelo	400	R\$ 59,99	R\$ 1.999,67
Saco Plastico 200 L	250.396,80	R\$ 0,70	R\$ 14.585,61
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Protetor Solar	480	R\$ 394,50	R\$ 15.780,00
Pá	400	R\$ 46,00	R\$ 1.533,33
Lutocar 120	200	R\$ 269,90	R\$ 4.498,33
Espeto	300	R\$ 54,75	R\$ 1.368,75
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensílios / Equipamentos	R\$ 44.812,36
--	----------------------

Total Utensílios	R\$ 48.834,17
-------------------------	----------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	241.385,67	R\$ / mês
Pessoal	R\$	523.916,28	R\$ / mês
Uniformes	R\$	13.414,60	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	48.834,17	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	21.366,94	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	92.542,24	R\$ / mês
			R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total	R\$	941.459,90	R\$ / mês

Custo Serv. Total	R\$	941.459,90	R\$ / mês
--------------------------	------------	-------------------	------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 1.238.643,58
Preço Unitário	R\$ 123.864,36	equipe/mês

Coleta Seletiva

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	1,5	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	Nº Viagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	60	km	Quantidade por mês	10	equipe/mês
Total	60	km / Viagem	Quantidade diária	0,3833915	equipe/mês /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas		
Caminhão Gaiola	1	1	0,38	6,00		60,00				1,00	1,00	10,00	10,00
Total	1		Produção Diária Incorreta										

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Caminhão Gaiola	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Caminhão Gaiola	1,9	1	0	60	60	0	15649,8	8236,736842	49338,05368
Total		1	0	60	60	0	15649,8	8236,736842	49338,05368

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

Equipamento	MANUTENÇÃO		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Caminhão Gaiola	0,8	R\$ 5.681,66	R\$ 56.816,59
Total			R\$ 56.816,59

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Caminhão Gaiola	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

Equipamento	LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)						Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros			
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço			
Caminhão Gaiola	4,35	R\$ 125,00	19,5	R\$ 20,65	R\$ 681,61	30.000,00	R\$ 6.003,08	
Total							R\$ 6.003,08	

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC

Equipamento	R\$ / Mês
Caminhão Gaiola	R\$ 8.167,38
Total	R\$ 8.167,38

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

Calculo Licenciamento e

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Caminhão Gaiola	50000	6	R\$ 2.542,13	R\$ 635,53	R\$ 19.065,98	R\$ 5.967,57
Total						R\$ 5.967,57

Calculo rodante: C= km op. / km revisão * custo total

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Caminhão Gaiola	R\$ 426.124,39	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 3.622,06	R\$ 5.681,66	R\$ 93.037,16
Total								R\$ 93.037,16

Calculo Capital: C= [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j

Calculo Depreciação: C= 1/(n.12).(1-k)

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 49.338,05
Manutenção	R\$ 56.816,59
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 6.003,08
Licenciamento	R\$ 8.167,38
Pneus e Câmaras	R\$ 5.967,57
Custo Aquisição	R\$ 93.037,16
Total (Frota)	R\$ 219.329,83

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Motorista Caminhão	10,00	0	0	10
Gari	30,00	0	0	30
Total Geral	40			40

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Motorista Caminhão	0	0	0	0
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Motorista Caminhão	10,00	R\$ 2.785,62	R\$ 3.392,82	R\$ -	R\$ 185,62	R\$ -	R\$ 2.568,25	R\$ 180,00	R\$ 6.326,69
Gari	30,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12
Total M.O.		R\$ 183.630,62	R\$ / mês						

BENEFÍCIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Motorista Caminhão	R\$ 753,45	R\$ 287,41	R\$ 114,56	R\$ 1.155,42
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo benefícios	R\$ 39.664,99	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 29.271,35
Vale Refeição	R\$ 3.537,33
Vale Transporte	R\$ 6.856,31

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Motorista Caminhão	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 11,07	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 33,00	R\$ 113,13
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 4.476,90	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSÍLIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	120	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Garrafa de água	120	R\$ 39,84	R\$ 398,40
Sabão para as mãos	120	R\$ 19,00	R\$ 190,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	72230,4	R\$ 0,10	R\$ 627,20
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensílios / Equipamentos	R\$ 1.340,60
--	---------------------

UTENSÍLIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Pá	40	R\$ 46,00	R\$ 153,33
Vassourão	240	R\$ 24,00	R\$ 480,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Protetor Solar	200	R\$ 394,50	R\$ 6.575,00
Ancinho	40	R\$ 19,90	R\$ 66,33

Total Utensílios / Equipamentos	R\$ 7.274,67
--	---------------------

Total Utensílios	R\$ 8.615,27
-------------------------	---------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	219.329,83	R\$ / mês
Pessoal	R\$	183.630,62	R\$ / mês
Uniformes	R\$	4.476,90	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	8.615,27	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	6.856,31	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	32.808,68	R\$ / mês
			R\$ / mês
			R\$ / mês
Custo Total	R\$	455.717,61	R\$ / mês

Custo Serv. Total	R\$	455.717,61	R\$ / mês
--------------------------	------------	-------------------	------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 599.570,62
Preço Unitário	R\$ 59.957,06	equipe/mês

Educação Ambiental

Meses por ano	12	meses/ano	Horas de Coleta	0	horas
Dias úteis por mês	26,083	dias	Horas de Transporte	2,25	horas
Horas trabalhadas por mês	220	horas	Nº Viagens / dia (cada equipam.)	1	Viagens matutina /
Horas trabalhadas dia/turno	7,33	horas	Nº Viagens / noite (cada equipam.)	1	viagens noturna
Horas extras - (normal/turno)	0	horas	Capacidade	0	ton / viagem - Geral
Horas extras - (feriado/turno)	7,33	horas	Porcentagem (diurna/vespertina)	1	Dimensionamento
Média Km de Coleta	0	km	Porcentagem (noturna)	0	Dimensionamento
Média Km de Transporte/Deslocamento	90	km	Quantidade por mês	10	equipe/mês
Total	90	km / Viagem	Quantidade diária	0,3833915	equipe/mês /dia

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Proporção		Dimensionamento									Saídas (Sem cálculo)	
	Peso Proporcional (%)	Proporção	Produção Diária Estimada	Produtividade	Km Produtivo	Km Improdutivo	Horas Totais com Descartes	Horas Adicionais	Viagem / Dia	Viagem efetivas	Total de Saídas		
Veículo Utilitário (Aberto)	1	1	0,38	6,00		90,00				1,00	1,00	10,00	10,00

DIMENSIONAMENTO

Descrição	Matutino		Vespertino		Noturno		Total	Total	Reserv.	Total + Reserva
	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.				
Veículo Utilitário (Aberto)	1	10,00	0	-	0	-	1	10,00	0	10,00

CUSTO COM OPERAÇÃO DA FROTA

QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

Equipamento	Consumo Médio (Km/L)	Nº de Viagens	km Produtivo	km Improdutivo	km Total/Dia	Hr Total/Dia	km - Hora Total/Mês	Diesel (L) / Gasolina	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (Aberto)	8	1	0	90	90	0	23474,7	2934,3375	18574,35638
Total		1	0	90	90	0	23474,7	2934,3375	18574,35638

Calculo Km: C= km total/consumo*preço unitário

MANUTENÇÃO

Equipamento	Manutenção		R\$ / Mês
	Fator (%)	Custo Unitário	
Veículo Utilitário (Aberto)	0,8	R\$ 1.668,77	R\$ 16.687,73
Total			R\$ 16.687,73

Calculo Manutenção: C= Custo Equipamento / Vida Útil (Meses)* Fator(%)

LUBRIFICANTES (óleos, graxas e filtros)

Equipamento	Lavagem / Mês		Óleo / Graxa		Filtros	Ciclo de Troca (km/hr)	R\$ / Mês
	Quant.	Preço	Quant.	Preço	Preço		
Veículo Utilitário (Aberto)	4,35	R\$ 30,00	3	R\$ 37,99	R\$ 309,89	10.000,00	R\$ 2.300,00
Total							R\$ 2.300,00

Calculo Lubrificantes: C= (p. lavagem*quant. lavagem) + (total óleo+filtros)*(km total /ciclo de troca)

RASTREAMENTO

Equipamento	R\$ / Mês	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (Aberto)	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -

LICENCIAMENTO, SEGUROS E ETC

Equipamento	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (Aberto)	R\$ 2.398,86
Total	R\$ 2.398,86

c = custo total equipamento*2,5%/12

ESTEIRAS, PNEUS, CÂMARAS E RECAPAGEM						
Equipamento	Km/Revisão	Quant.	P. Pneus	P. Recapagens	Custo Total	R\$ / Mês
Veículo Utilitário (Aberto)	50000	4	R\$ 479,90	R\$ 119,98	R\$ 2.399,50	R\$ 1.126,55
Total						R\$ 1.126,55

Calculo rodante: C= km op. / km revisão * custo total

DEPRECIÇÃO & REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTO							Taxa Selic	15,00%
Equipamento	Custo Aquisição	V. Residual	Vida Útil (Anos)	Coef. de Remuneração	Coef. de Depreciação	Remuneração do Investimento	Depreciação	Total
Veículo Utilitário (Aberto)	R\$ 125.158,00	20,00%	5,00	0,85%	1,33%	R\$ 1.063,84	R\$ 1.668,77	R\$ 27.326,16
Total								R\$ 27.326,16

Calculo Capital: $C = [(2+(n-1).(k+1))/(24.n)].j$

Calculo Depreciação:

$C = 1/(n.12).(1-k)$

RESUMO DE OPERAÇÃO DA FROTA

Despesas	valores totais por mês
Combustível	R\$ 18.574,36
Manutenção	R\$ 16.687,73
Rastreamento	R\$ 0,00
Lubrificantes	R\$ 2.300,00
Licenciamento	R\$ 2.398,86
Pneus e Câmaras	R\$ 1.126,55
Custo Aquisição	R\$ 27.326,16
Total (Frota)	R\$ 68.413,66

QUANTITATIVO MÃO DE OBRA

DIURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Técnico Ambiental	10	0	0	10
Gari	50	0	0	50
Total Geral	60			60

NOTURNO		Reserva %	Reserva Nº	Total Geral
Função	Efetivo			
Técnico Ambiental	0	0	0	0
Gari	0	0	0	0
Total Geral	0		0	0

CUSTO PESSOAL - M.O.

Percentual Noturno	0
--------------------	---

Encargos
0,7177

SALARIO + ENCARGOS

Função	Quant c/ res.téc.	Salário	Salário C/Insalub	Hora Extra	Feriado	Adicional Noturno	Encargos	Seguro/Saúde/Outros	Soma
Técnico Ambiental	10,00	R\$ 2.432,00	R\$ 2.432,00	R\$ -	R\$ 162,06	R\$ -	R\$ 1.861,76	R\$ 180,00	R\$ 4.635,82
Gari	50,00	R\$ 1.522,32	R\$ 2.129,52	R\$ -	R\$ 101,44	R\$ -	R\$ 1.601,16	R\$ 180,00	R\$ 4.012,12

Total M.O.	R\$ 246.964,32	R\$ / mês
-------------------	-----------------------	------------------

BENEFICIOS

Função	Vale Refeição	Cesta	Vale Transporte	soma
Técnico Ambiental	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 135,78	R\$ 882,45
Gari	R\$ 724,56	R\$ 22,11	R\$ 190,36	R\$ 937,03

Total Custo beneficios	R\$ 55.675,80	R\$ / mês
-------------------------------	----------------------	------------------

Cesta	R\$ 43.473,67
Vale Refeição	R\$ 1.326,50
Vale Transporte	R\$ 10.875,62

UNIFORMES/OUTROS

Descrição	Calça / Camisa	Capa	Sapato	Boné	C/ Refletivo	Luva de Pano	Luva de Pvc	Celular	Chip Celular	soma
Técnico Ambiental	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 16,60	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,82
Gari	R\$ 49,68	R\$ 6,25	R\$ 22,14	R\$ 3,30	R\$ 2,99	R\$ 27,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,52

Total Custo Uniforme	R\$ 6.364,20	R\$ / mês
-----------------------------	---------------------	------------------

UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS**UTENSILIOS - COLABORADOR**

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Bolsa Termica	180	R\$ 12,50	R\$ 187,50
Garrafa de água	180	R\$ 39,84	R\$ 597,60
Sabão para as mãos	180	R\$ 19,00	R\$ 285,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Papel Toalha	108345,6	R\$ 0,10	R\$ 940,80
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 2.010,90
--	---------------------

UTENSILIOS - EQUIPAMENTO

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total
Vassourão	1200	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
Pá	600	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

Ferramentas	Quant. / Ano	Preço Uni.	Preço Total Mês
Enxada	600	R\$ 48,89	R\$ 2.444,50
		R\$ -	R\$ -

Total Utensilios / Equipamentos	R\$ 7.144,50
--	---------------------

Total Utensilios	R\$ 9.155,40
-------------------------	---------------------

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Operação da Frota	R\$	68.413,66	R\$ / mês
Pessoal	R\$	246.964,32	R\$ / mês
Uniformes	R\$	6.364,20	R\$ / mês
Utensílios / Equipamentos	R\$	9.155,40	R\$ / mês
Vale Transporte	R\$	10.875,62	R\$ / mês
Alimentação / Refeição	R\$	44.800,17	R\$ / mês
Insumos do Serviço (Notebook, Porjetor, Panfletos)	R\$	25.000,00	R\$ / mês
Custo Total		R\$ 411.573,38	R\$ / mês
Custo Serv. Total		R\$ 411.573,38	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 541.491,71
Preço Unitário	R\$ 54.149,17	equipe/mês

Implantação de Contêineres Subterrâneos

Quantidade:		42,00	m3/mês	26,083		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	CÓDIGO	PREÇO UTIL. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
ENCARREGADO DA OBRA	MÊS	1,00	R\$ 7,33	40818 - SINAPI	R\$ 7,33	R\$ 7,33
VIGILÂNCIA	MÊS	1,00	R\$ 3.109,68	41096 - SINAPI	R\$ 3.109,68	R\$ 3.109,68
LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS	1,00	R\$ 2.550,74	41084 - SINAPI	R\$ 2.550,74	R\$ 2.550,74
					R\$ 5.667,75	R\$ 5.667,75
SERVIÇOS PRELIMINARES						
LIMPEZA DO TERRENO	M2	58,74	R\$ 4,40	98524 - SINAPI	R\$ 4,40	R\$ 258,46
TAPUME DA OBRA	M2	27,00	R\$ 94,68	98458 - SINAPI	R\$ 94,68	R\$ 2.556,36
LOCAÇÃO DA OBRA	M2	27,00	R\$ 69,28	99059 - SINAPI	R\$ 69,28	R\$ 1.870,56
					R\$ 168,36	R\$ 4.685,38
DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/RECUPERAÇÕES						
DEMOLIÇÕES DE (ALVENARIA / CONCRETO / OUTROS) UTILIZANDO M.O EM DEMOLIÇÃO E BOTA-FORA COM CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	0,20	R\$ 2.550,74	41084 - SINAPI	R\$ 2.550,74	R\$ 510,15
CARGA DE ENTULHO	M3	6,90	R\$ 9,55	100981 - SINAPI	R\$ 9,55	R\$ 65,90
TRANSPORTE DE ENTULHO	M3	6,90	R\$ 18,78	91390 - SINAPI	R\$ 18,78	R\$ 129,58
					R\$ 2.579,07	R\$ 705,63
MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	53,50	R\$ 91,80	96523 - SINAPI	R\$ 91,80	R\$ 4.911,30
APILOAMENTO (REGULARIZAÇÃO)	M2	21,40	R\$ 26,40	93382 - SINAPI	R\$ 26,40	R\$ 564,96
REATERRO DE VALAS	M3	10,63	R\$ 26,40	93382 - SINAPI	R\$ 26,40	R\$ 280,50
ATERRO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO 30%	M3	6,38	R\$ 116,67	94342 - SINAPI	R\$ 116,67	R\$ 743,77
					R\$ 261,27	R\$ 6.500,53
INFRAESTRUTURA/ESTRUTURA						
COLCHÃO DE PÓ DE BRITA E BRITA 01	M2	1,27	R\$ 174,65	102719 - SINAPI	R\$ 174,65	R\$ 221,81
CONCRETO MAGRO	M3	0,64	R\$ 832,55	96616 - SINAPI	R\$ 832,55	R\$ 532,83
CONCRETO ESTRUTURAL 25 MPA	M3	7,19	R\$ 533,05	94965 - SINAPI	R\$ 533,05	R\$ 3.832,63

AÇO P/ CONCRETO	KG	891,75	R\$ 14,79	100343 - SINAPI	R\$ 14,79	R\$ 13.188,98
FÔRMA P/ ESTRUTURA	M2	26,67	R\$ 39,64	100341 - SINAPI	R\$ 39,64	R\$ 1.057,20
					R\$ 1.594,68	R\$ 18.833,45
ESCORAMENTO						
ESCORAMENTO METÁLICO	M2	26,67	R\$ 71,40	101590 - SINAPI	R\$ 71,40	R\$ 1.904,24
					R\$ 71,40	R\$ 1.904,24
REVESTIMENTOS/IMPERMEABILIZAÇÕES						
IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL	M2	50,24	R\$ 188,05	98547 - SINAPI	R\$ 188,05	R\$ 9.447,63
IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA	M3	40,25	R\$ 55,34	98556 - SINAPI	R\$ 55,34	R\$ 2.227,44
					R\$ 243,39	R\$ 11.675,07
PISO/PAVIMENTAÇÃO						
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (COLCHÃO DE AREIA)	M2	8,25	R\$ 212,56	100323 - SINAPI	R\$ 212,56	R\$ 1.753,62
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO- INCLUINDO COLCHÃO DE AREIA,CALDEAMENTO CIMENTICIO E MEIO-FIO.	M2	8,25	R\$ 41,83	101820 - SINAPI	R\$ 41,83	R\$ 345,10
					R\$ 254,39	R\$ 2.098,72
INSTALAÇÕES						
REMOÇÃO / RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / LÓGICAS EXISTENTES (CONFERIR <i>IN LOCO</i>)	H	22,00	R\$ 163,31	97886 - SINAPI	R\$ 163,31	R\$ 3.592,82
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS	H	22,00	R\$ 28,54	88264 - SINAPI	R\$ 28,54	R\$ 627,88
					R\$ 191,85	R\$ 4.220,70
CARGA DE ENTULHO						
CARGA DE ENTULHO	M2	42,88	R\$ 9,55	100981 - SINAPI	R\$ 9,55	R\$ 409,46
TRANSPORTE DE ENTULHO	M2	42,88	R\$ 18,78	91390 - SINAPI	R\$ 18,78	R\$ 805,19
						R\$ 1.214,65
CONTEINER SUBTERRÂNEO						
CUSTO CONTEINER SUBTERRÂNEO 2 CAIXAS 1 M³	UN	1,00	Cotação		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
					R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
						R\$ 202.506,12

RESUMO GERAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Instalação	R\$ 57.506,12	R\$ / mês
Equipamentos	R\$ 145.000,00	R\$ / mês
Custo / Conjunto	R\$ 202.506,12	R\$ / mês
Quantidade	21,00	Conjuntos
Custo Serv. Total	R\$ 4.252.628,52	R\$ / mês

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS		%
1	Administração Central (AC)	3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
3	Impostos e Taxas (I)	14,25%
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
4	Taxa de risco (R)	1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)	0,94%
6	Lucro (L)	6,74%
Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário		
(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{100}$		
BDI		31,57%
PREÇO DE VENDA (C * (1+BDI))		R\$ 5.595.024,30
Preço Unitário	R\$ 133.214,86	R\$ / Conjuntos

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS

Item	Descrição	Impostos	%
1	Administração Central (AC)		3,43%
2	Seguro (S) + Garantia (G)		0,28%
3	Impostos e Taxas (I)		14,25%
3.1	ISS	5,00%	
3.2	PIS	1,65%	
3.3	COFINS	7,60%	
4	Taxa de risco (R)		1,00%
5	Despesas Financeiras (DF)		0,94%
6	Lucro (L)		6,74%
BDI* (%):			31,57

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)
GRUPO 1		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGUROS DE ACIDENTE NO TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
SUB-TOTAL		36,80%
GRUPO 2		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não incide
B2	FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	ENCARGOS PATERNIDADE	0,06%
B6	FALTA JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,02%
SUB-TOTAL		20,21%
GRUPO 3		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,97%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,33%
C4	DEPÓSITO POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA (50% FGTS)	3,44%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,25%
SUB-TOTAL		7,06%
GRUPO 4		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,44%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PREVIO INDENIZADO	0,26%
SUB-TOTAL		7,70%
TOTAL GERAL		71,77%

QUADRO DE EQUIPAMENTOS			
SERVIÇO MENSAL			
Nº	SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1	Coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Caminhão Basculante 12m³	13,00
		Retroescavadeira	7,00
2	Varição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	Varredeira	5,00
3	Pintura Manual de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem	Veículo + Carretinha	8,00
4	Supressão de plantas daninhas por método eletrotécnico	Trator com Implemento de Capina Elétrica	10,00
5	Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal	Roçadeira Costal	66,00
		Caminhão com Cabine + carroceria	21,00
6	Lavagem de Logradouros Públicos	Caminhão Pipa 10000 L	10,00
7	Pintura Mecanizada de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem	Maquina de Pintura	9,00
8	Equipe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes	Caminhão com Cabine + carroceria	10,00
		Roçadeira Costal	40,00
9	Equipe de Capina e Raspagem de Terra em Guias e Sarjetas		-
10	Operação e Manutenção da Usina de Triagem e Fornecimento de Equipes e Equipamentos	Contêineres	55,00
		Balança 300 Kg	11,00
11	Equipe Padrão de Serviços Diversos	Caminhão Carroceria	10,00
12	Coleta Seletiva	Caminhão Carroceria	10,00
13	Educação Ambiental	Veículo Aberto	10,00
TOTAL			295,00
IMPLANTAÇÃO			
Nº	SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
14	Instalação de Contêineres Subterrâneos	Conjunto Subterrâneo 2 Bocas	21,00
TOTAL			21,00

QUADRO DE MÃO DE OBRA			
SERVIÇO MENSAL			
Nº	SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1	Coleta de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Motorista	13
		Operador de Maquinas	7
		Coletores	26
2	Varição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	Operador de Maquinas	5
		Varredor	5
3	Pintura Manual de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem	Motorista	8
		Gari	37
4	Supressão de plantas daninhas por método eletrotécnico	Operador de Maquinas	10
		Gari	20
5	Roçagem Mecanizada com a Utilização de Roçadeira Costal	Motorista	17
		Fiscal	17
		Operador de Roçadeira	66
		Gari	132
6	Lavagem de Logradouros Públicos	Motorista	10
		Gari	20
7	Pintura Mecanizada de Bordas de meio-fio e canaletas de drenagem	Operador de Maquinas	9
		Gari	18
8	Equipe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes	Motorista	10
		Operador de Roçadeira	40
		Gari	80
9	Equipe de Capina e Raspagem de Terra em Guias e Sarjetas	Gari	43
		Fiscal	10
10	Operação e Manutenção da Usina de Triagem e Fornecimento de Equipes e Equipamentos	Operador	60
		Motorista	10
11	Equipe Padrão de Serviços Diversos	Fiscal	10
		Gari	100
		Motorista Caminhão	10
12	Coleta Seletiva	Gari	30
		Técnico Ambiental	10
13	Educação Ambiental	Estágarios / Ajudantes	50
			883
IMPLANTAÇÃO			
Nº	SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
14	Instalação de Contêineres Subterrâneos		
TOTAL			0